

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**

Distribuído por dependência

Processo nº 0803087-20.2023.8.19.0001

**A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL CONJUNTA DA RECUPERAÇÃO
JUDICIAL** das sociedades **AMERICANAS S.A, B2W DIGITAL LUZ
S.À.R.L; JSM GLOBAL S.À.R.L. e ST IMPORTAÇÕES LTDA.**,
devidamente nomeada por esse d. Juízo nos autos do processo em epígrafe,
vem a íncrita presença de V.Exa., vem a íncrita presença de V.Exa., em
cumprimento ao artigo 22, II, “d” da Lei nº 11.101/05, apresentar:

2º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

O presente trabalho é extraído da versão do Relatório Mensal de Atividades apresentada no Incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, distribuído em 02/05/2023, após depuradas as informações e removidos os documentos resguardados por sigilo judicial, profissional e/ou comercial, conforme solicitação das recuperandas, constituindo-se essa **versão pública** de 86 (oitenta e seis) páginas de análises e considerações subscritas pela Administração Judicial Conjunta.

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
1.1	Do objeto do Relatório Mensal	3
1.2	Apresentação do Relatório Mensal em 02 (duas) versões – pública e sigilosa	4
1.3	Fonte das informações e compromisso com o contraditório e ampla defesa	4
2	DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	5
3	BREVE SÍNTESE E <i>STATUS</i> DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	7
4	INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS	13
5	PROCEDIMENTO DE MONITORAMENTO PERIÓDICO - PMP	23
5.1	Informações preliminares do Procedimento de Monitoramento Periódico – PMP instituído pela Administração Judicial	23
5.2	ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES MENSAIS - FLUXO DE 12 (DOZE) MESES.....	28
5.3	ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES MENSAIS - FLUXO DE 30 DIAS	38
5.4	ANÁLISE SEMANAL.....	45
6	DO PASSIVO DAS RECUPERANDAS	54
6.1	Informações Preliminares	54
6.2	Passivo Total.....	55
6.3	Passivo Extraconcursal.....	57
6.4	Passivo Concursal	58
7	INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSAIS VINCULADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	67
7.1	Incidentes de 1ª instância vinculados ao processo principal	67
7.2	Incidentes em trâmite perante o TJERJ	68
7.3	Recursos em trâmite perante o E. STJ e E. STF:.....	70
7.4	Ações desassociadas do processo de Recuperação Judicial.....	73
8	RELATÓRIO DE ANDAMENTOS.....	74
9	RELATÓRIO DE INCIDENTES	74
10	FORMULÁRIO – RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 DO CNJ	75
11	COMPLEMENTAÇÃO AO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ID. 50789845	83

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. O Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas se apresenta em cumprimento à disposição do artigo 22, inciso II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 e da determinação deste d. Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, que, na decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial do Grupo Americanas, constante do id: 42645587, determinou a apresentação do referido relatório até o 30º dia do mês subsequente¹.

1.1 Do objeto do Relatório Mensal

2. O escopo do Relatório Mensal encontra-se instituído pela lei de regência para fins de acompanhamento/fiscalização das atividades do devedor, e se circunscreve à análise das informações disponibilizadas à A.J. para auxiliar os credores e interessados durante o processo de Recuperação Judicial, observadas as seguintes premissas:

- (a) Análise da atividade desempenhada pelas sociedades;
- (b) Análise da situação econômica do Grupo Empresarial;
- (c) Análise das questões financeiras do Grupo Empresarial;

3. Neste contexto, o Relatório também reúne os documentos que serviram de substrato para as análises realizadas, de forma a franquear acesso aos credores, interessados e Ministério Público, **sem emissão de juízo de valor quanto aos dados/documentos analisados, cuja atribuição é legalmente conferida aos órgãos investigativos de Estado e entidades**

¹ 1.2) Deverá a Administração Judicial apresentar, ainda, relatórios mensais quanto ao desenvolvimento da atividade das requerentes (art. 22, II, "c", segunda parte, da Lei nº 11.101/05), que não se confunde com o relatório acima mencionado, até o 30º dia do mês subsequente. Todos os relatórios deverão ser protocolados pelo A.J. em autos apartados, em incidente ao processo principal, iniciado pelo relatório mencionado neste item 1.2, juntando os demais mensalmente e no mesmo feito, ficando à disposição dos credores e interessados.

fiscalizadoras.

1.2 Apresentação do Relatório Mensal em 02 (duas) versões – pública e sigilosa

4. O presente relatório é apresentado em duas versões, uma pública e outra versão sigilosa, uma vez que parte das informações e documentos analisados são revestidos de sigilo, conforme requerimento formulado pelas recuperandas, a fim de resguardar informações consideradas sensíveis ao exercício de sua atividade empresarial.

1.3 Fonte das informações e compromisso com o contraditório e ampla defesa

5. Os trabalhos foram realizados com base nos documentos extraídos do presente processo, de *sites* públicos e, em especial, de informações colhidas diretamente das recuperandas. Das informações obtidas, algumas estão resguardadas por sigilo jurídico, comercial ou profissional/contratual, como registrado acima.

6. **Considerando a impossibilidade natural de se franquear a participação de todos os interessados durante a elaboração do presente relatório, o que demandaria imensurável decurso de tempo diante dos milhares de credores e terceiros interessados direta ou indiretamente nas matérias aqui analisadas, a A.J. assume aqui o compromisso público de receber eventuais documentos/informações complementares à análise ora realizada, que porventura se encontrem em posse de terceiros e repercutam nas considerações postas neste Relatório, garantindo o exercício do contraditório e da ampla defesa, integralizando-os em futuro aditamento, caso se mostre necessário.**

2 DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

7. A fim de conferir aos credores e interessados uma maior facilidade e transparência na obtenção das datas e prazos inerentes à presente R.J., a A.J. apresenta abaixo quadro sintético com estas informações, que serão atualizadas conforme os avanços da recuperação judicial:

Cronograma Processual		
Processo nº: 0803087-20.2023.8.19.0001		
Recuperandas: AMERICANAS S.A, B2W DIGITAL LUZ S.À.R.L; JSM GLOBAL S.À.R.L. e ST IMPORTAÇÕES LTDA.		
Data*	Evento	Lei 11.101/05
12/01/2023	Ajuizamento da tutela de urgência cautelar em caráter antecedente preparatória de processo de recuperação judicial;	Art. 6º, §º 12 e 189
14/01/2023	Deferimento da tutela cautelar antecedente;	Art. 6º, §º 12 e 189
19/01/2023	Aditamento ao pedido de recuperação judicial;	Art. 308 CPC
19/01/2023	Deferimento do processamento do pedido de recuperação	art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
01/03/2023	Publicação da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial	
01/03/2023	Publicação do 1º Edital do devedor	art. 52, §1º
14/04/2023*	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
20/03/2023	Data de apresentação do Relatório Circunstanciado determinado na decisão constante do id: 42086539	art. 22, II, "a"
31/05/2023	Apresentação do resultado da fase administrativa de verificação de crédito (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
20/03/2023	Data de apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53
	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único

	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36
	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	Sentença de homologação do PRJ	art. 58
	Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ	
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)	art. 61

*Conforme determinado na decisão de id. 53664755 que estabeleceu no “item 4” que as habilitações e divergências seriam recebidas até a publicação daquela decisão, ocorrida em 14/04/2023, restabelecendo-se o prazo da A.J. a partir da referida data.

- Eventos ocorridos

- Eventos ainda não realizados/previstos

SITES INFORMATIVOS E CANAIS DE CONTATO

Sites da Administração Judicial conjunta com o link de acesso às informações relativas à presente recuperação judicial	https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/grupo-americanas/e https://www.zveiter.com.br/recuperacoes-judiciais-e-falencias
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC - para onde devem ser encaminhadas dúvidas e pedidos de esclarecimentos, bem como as habilitações e divergências administrativas	ajamericanas@psvar.com.br
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC – “Fale com a Recuperanda” – <i>Chat on line</i>	https://psvar.com.br/chat/

3 BREVE SÍNTESE E *STATUS* DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

8. Trata-se de recuperação judicial do “Grupo Americanas”, originária de tutela de urgência cautelar em caráter antecedente, requerida em 12/01/2023 e com aditamento para formulação do pedido principal em 19/01/2023, a qual teve seu processamento deferido no dia 19/01/2023, conforme decisão constante no id. 42645587, em que restou confirmada integralmente a liminar concedida na decisão de id. 42086539, determinando que:

“(a) sejam suspensas todas as ações e execuções existentes contra as Requerentes, bem como a exigibilidade dos créditos concursais;

(b) sejam sobrestados os efeitos de toda e qualquer cláusula que imponha vencimento antecipado das dívidas das Requerentes, em decorrência do fato relevante publicado em 11.1.2023, inclusive como medida de isonomia para a coletividade de credores e respeito a *par conditio creditorum*;

(c) sejam suspensas ordens de arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição sobre os bens, oriundas de demandas judiciais ou extrajudiciais, o que deverá ser previamente submetido a este Juízo, sobretudo se puderem prejudicar ou inviabilizar o processo de recuperação judicial das Requerentes;

(d) a proibição de compensação de quaisquer valores, com a imediata restituição de todo e qualquer valor que os credores eventualmente tiverem compensado, devendo ser observadas integralmente todas as decisões superiores proferidas em sede de recurso interposto por credores, notadamente a liminar concedida no Mandado de Segurança nº 0001758-09.2023.8.19.0000.”

9. Em complemento, na r. decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial também restou determinada a suspensão das ações e

execuções em face dos requerentes nos termos do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005, resguardando-se, ainda, as exceções previstas no artigo 193-A do mesmo diploma legal e a dispensa de apresentação de certidões negativas de débito para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 da Lei 11.101/2005.

10. As decisões de deferimento da cautelar antecedente e de processamento da recuperação judicial foram objeto de múltiplos recursos de Embargos de Declaração, restando complementadas, por conseguinte, pelas r. decisões de id. 45473030 e 49109458, valendo destacar, neste ponto, a modulação da r. decisão para consignar **a data do ajuizamento da cautelar em caráter antecedente (12/01/2023) como marco inaugural do prazo relativo ao stay period (art. 6º, §4º da Lei nº 11.101/2005) e como marco definidor dos créditos sujeitos à recuperação judicial, na forma do artigo 49 da Lei nº 11.101/2005.**

11. À vista disso, o edital do artigo 52, §1º da Lei nº 11.101/2005 restou publicado em 01/03/2023 (id. 47684505), deflagrando o início da fase de verificação administrativa de créditos, com o início do prazo de apresentação das divergências/habilitações de crédito administrativas, nos termos do artigo 7º, §1º da mesma Lei.

12. Neste contexto, no julgamento do agravo de instrumento nº 0002792-19.2023.8.19.0000, a Colenda Décima Oitava Câmara de Direito Privado, sob a relatoria da Exma. Des. Leila Santos Lopes, entendeu pela nulidade da decisão concessiva de tutela cautelar, declarando o início do período de suspensão das ações a data do protocolo do aditamento à cautelar contendo o requerimento da recuperação judicial, o que ocorreu em 19/01/2023². Por

² AI nº 0002792 - 19.2023.8.19.0000 – Decisão de fls. 663/715: (...) 2.3 - Nulidade da decisão que deferiu a tutela cautelar antecedente, proferida aos 13.01.2023, que se reconhece para, fundada nos arts. 6º e 52, III da LRF, fixar a data da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, 19.01.2023, como termo inicial de suspensão de todas as ações e execuções contra as requerentes, ressalvadas as exceções legais, em especial as previstas nos §§ 1º, 2º, 7º-A e 7º-B do art. 6º e no art. 193-A, todos da Lei 11.101/2005. (...).

conta disso, foi determinado nos autos da recuperação judicial a republicação do Edital do artigo 52, §1º da Lei nº 11.101/2005, com vistas a fixar a nova data fixada pelo E. TJ/RJ para fins de incidência do art. 49 do mesmo diploma legal (id. 52421263 “item g”).

13. Contudo, na data de 05/04/2023 sobreveio decisão exarada pela E. 3ª Vice-Presidência deste E. Tribunal de Justiça, em que restou deferido o efeito suspensivo ao Recurso Especial nº 0023079-03.2023.8.19.0000, suspendendo os efeitos do v. acórdão e restabelecendo os efeitos da decisão deste d. Juízo que antecipou os efeitos da recuperação judicial, nestes termos:

“À vista do exposto, presentes os requisitos do art. 995, parágrafo único do CPC/15, notadamente a probabilidade de provimento do recurso e risco de dano irreversível, defiro o requerimento ora formulado, para atribuir efeito suspensivo ativo ao recurso especial interposto nos autos do agravo de instrumento nº 0002782 - 72.2023.8.19.0000, a fim de:

(i) suspender, imediatamente, os efeitos do acórdão prolatado pela Décima Oitava Câmara de Direito Privado no dia 21.3.2023, **mantendo-se o dia 12.1.2023 como termo inicial da recuperação judicial, nos termos da decisão proferida pelo Juízo recuperacional;**

(ii) restabelecer a decisão que deferiu a antecipação dos efeitos da recuperação judicial, anulada pelo v. acórdão recorrido; e

iii) obstar o levantamento dos valores que tenham sido determinados em razão da anulação decretada pelo acórdão recorrido, com a imediata expedição de ofício ao Juízo de primeiro grau e também para o Banco do Brasil, informando o deferimento da liminar (*sem grifos no original*).

14. A partir do entendimento *supra*, **esse d. Juízo proferiu nova decisão no id. 53664755, restabelecendo os termos da decisão cautelar e determinando a consideração da data de 12/01/2023 como marco de submissão dos créditos à recuperação judicial**, a ser observada pela equipe

da A.J. nos trabalhos realizados para fins de cumprimento da fase de verificação administrativa de créditos, nestes termos:

“Pelo exposto, em cumprimento ao decidido pela 3ª Vice- Presidência deste Tribunal de Justiça nos autos do Recurso Especial nº 0023079-03.2023.8.19.0000, **reconsidero a decisão constante do item “g” do id: 52421263, devendo prevalecer como marco de fixação de submissão dos créditos à recuperação judicial a data de 12/01/2023, devendo a Administração Judicial diligenciar na verificação administrativa de créditos.** Considerando o transcurso de dias desde a publicação do Edital do §1º do art. 52 da Lei nº 11.101/2005 e as decisões supervenientes que impactaram no trabalho da Administração Judicial, **restabeleço o prazo do §2º do art. 7º da LRE, de apresentação da Relação de Credores pela Administração Judicial, a contar da publicação desta decisão, acatando-se as habilitações e divergências eventualmente apresentadas à Administração Judicial até tal data.** *(Grifos no original)*

15. A referida decisão, acima colacionada, restou publicada em 14/04/2023, sendo considerado este, portanto, o marco final para recebimento das habilitações/divergências e o marco inaugural do prazo para conclusão por esta A.J. da fase de verificação administrativa de créditos.

16. Noutro giro, também deve ser pontuado que, em atenção às considerações trazidas pelas Recuperandas no id. 43880418, esse d. Juízo também concedeu tutela de urgência incidental no id. 44335442 para que:

(a) todas as concessionárias de serviços públicos, privados e essenciais, se abstenham de interromper a prestação de serviços essenciais em qualquer estabelecimento do Grupo Americanas em razão de cobranças de créditos sujeitos à presente recuperação judicial;

(b) todos os locadores de imóveis às Recuperandas se abstenham de emitir ordem de despejo em razão de dívidas locatícias anteriores ao ajuizamento deste processo;

(c) fornecedores e parceiros com contratos em vigor e que possuam cláusulas resolutivas expressas se abstenham de rescindir os respectivos instrumentos para fins de manutenção da atividade desenvolvida.

17. Sob este viés, as empresas Recuperandas manifestaram-se no id. 54515340, requerendo autorização especial para pagamento dos débitos relativos aos encargos locatícios devidos aos credores Shopping Plaza Sul e Nova Cidade Shopping Centers, a fim de evitar as ordens de despejo determinadas nos processos 1001099-76.2023.8.26.00003 e 5001056-09.2023.8.08.0024, respectivamente, uma vez que a possibilidade do despejo restou confirmada por decisão proferida pelo E. STJ em sede do Conflito de Competência nº 196.038/RJ movido pelas Recuperandas. Alternativamente, requereram as recuperandas o depósito judicial dos alugueres anteriores ao pedido de recuperação judicial e a instauração de procedimento de mediação coma em cooperação com os órgãos jurisdicionais em que tramitam as referidas ações, pleitos estes que ainda não foram apreciados por esse d. Juízo.

18. Atento aos constantes questionamentos que vinham sendo formulados por credores e em observância às questões que vêm sendo discutidas relativas às práticas que possam eventualmente ter concorrido para culminar no fato relevante do dia 11/01/2023, esse d. Juízo Recuperacional determinou a instauração de incidente processual específico para apurar, através de auditoria específica e especializada, sob a coordenação dessa Administração Judicial, o grau de comprometimento das referidas inconsistências contábeis e seus reflexos na recuperação judicial, conforme se infere do id. 45473030.

19. A decisão supra restou desafiada por recursos de Agravo de Instrumento (0012308-63.2023.8.19.0000, 0015161-45.2023.8.19.0000, 0014983-96.2023.8.19.0000, 0015485-35.2023.8.19.0000), não havendo notícias, até o momento, de efeito suspensivo.

20. Esse d. Juízo Recuperacional, a partir das considerações trazidas pela Administração Judicial no id. 46466764 e Recuperandas no id. 46479958, deferiu proposta de manutenção das condições originais de pagamento dos credores alocados nas classes I e IV da presente Recuperação Judicial, autorizando o seu imediato pagamento, restringindo a deliberação na Assembleia Geral de Credores aos credores quirografários, nos termos do artigo 45, §3º da Lei nº 11.101/2005, consoante se infere da r. decisão de id. 47381858.

21. Diante da interposição dos recursos de Agravos de Instrumento nº 0013886-61.2023.8.19.0000; 0015485-35.2023.8.19.0000, 0015161-45.2023.8.19.0000, 0014983-96.2023.8.19.0000, 0021275-97.20238.19.0000, 0021072-38.2023.8.19.0000, por parte de credores, o E. Tribunal ad quem conferiu efeito suspensivo, susmando os efeitos da referida decisão³.

22. Por fim, cumpre informar que essa A.J. conjunta apresentou Relatório Circunstanciado em sua versão pública (ID. 50789845, 50789847 e 50789848) e sigilosa (incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001) em que foi realizada minuciosa análise sobre atividade desempenhada pelo “Grupo Americanas” e da sua situação econômico-financeira, sob o viés jurídico-administrativo, de auditoria e de governança corporativa, havendo sido instituído também o Procedimento de Monitoramento Periódico para acompanhamento semanal e mensal das informações das Recuperandas.

³ AI nº 0015485-35.2023.8.19.0000, fls.46/55: Diante do exposto, DEFIRO, em parte, a tutela recursal requerida para suspender a decisão agravada (índice 47381858 dos autos principais – PJe), no capítulo em que deferido o imediato pagamento dos credores das classes I e IV, até o julgamento do presente recurso.

4 INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

23. Buscando instruir o presente relatório mensal e se atualizar com relação às atividades das Recuperandas, de modo a verificar sua operacionalidade, a equipe da A.J. formulou alguns questionamentos às Recuperandas em relação ao mês de março/2023, tendo sido apresentadas as seguintes respostas (**Doc. nº 01**):

a) Qual o número de contratados (pessoa jurídica ou pessoa física) sem vínculo de emprego (fechamento no último dia do mês anterior)?

RESPOSTA: A Recuperanda contratou 114 Pessoas Jurídicas que, por sua vez, disponibilizam 2.206 colaboradores para as atividades operacionais (especificamente, operações de distribuição, logística dos centros de distribuição, e operação de lojas físicas, limpeza, manutenção e segurança).

b) Favor informar se as recuperandas estão pagando em dia as obrigações recorrentes que se venceram no último mês (incluindo salários, fornecedores, alugueres, etc) e se terão condições de manter o pagamento de tais verbas no curso da recuperação judicial.

RESPOSTA: A Recuperanda informa que segue honrando suas obrigações correntes e que manterá tal condição durante o curso da recuperação judicial.

c) Favor informar se foram distribuídos lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio ou bonificação de ações aos sócios/acionistas no último mês. Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: A Recuperanda informa que não foram distribuídos lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio ou bonificação de ações aos sócios/acionistas no último mês.

d) Favor informar se foram feitos pagamentos aos membros da Diretoria, Conselhos, Comitês ou a algum outro órgão das recuperandas.

RESPOSTA: Durante o mês de março de 2023, a Recuperanda realizou pagamentos para membros do Comitê, Conselheiros e Diretores da Companhia.

e) Favor informar a evolução das negociações com os credores sobre os termos e condições do projeto de soerguimento.

RESPOSTA: A Companhia segue comprometida e engajada com seus credores a fim de construir uma solução para viabilizar o projeto de soerguimento, que seja amplamente aceita e possa ser aprovada por meio do Plano de Recuperação Judicial. Notadamente, importantes fornecedores da Companhia já se comprometeram a retomar condições comerciais para adesão à Opção de Credor Fornecedor Colaborador após o protocolo do PRJ.

Conforme divulgado em Fato Relevante no dia 03 de abril de 2023, a mais recente evolução das negociações envolve proposta apresentada pela Companhia que contém o compromisso dos acionistas de referência de capitalizar a Companhia. Tal compromisso consiste de: (i) um aumento de capital de curto prazo, em dinheiro, no valor de R\$10 bilhões (considerando o financiamento DIP já aportado), e (ii) dois potenciais aumentos de capital adicionais, em datas futuras a serem acordadas, de até R\$1 bilhão cada. Os dois aumentos de capital adicionais poderão ser acionados caso a Companhia esteja, nas datas futuras a serem acordadas, acima de determinados limites máximos de alavancagem ou abaixo de um nível mínimo de liquidez.

Adicionalmente, conforme comunicado ao mercado, a Companhia e alguns de seus credores financeiros concordaram em suspender temporariamente suas disputas judiciais em curso, visando permitir que as partes envolvidas foquem seus esforços na negociação de um Plano de Recuperação Judicial que seja aceitável para a maior parte dos credores da Companhia e que viabilize o futuro operacional da Americanas.

f) Favor informar se foi convencionado algum termo com os credores para a evolução das negociações e para a solução construtiva de consensos, com o objetivo de obter maior efetividade econômico-financeira e proveito social aos agentes econômicos envolvidos.

RESPOSTA: Apesar de não haver termo formalizado com os credores, existe a predisposição em se negociar de boa-fé para chegar em bases aceitáveis acerca dos termos de um Plano de Recuperação Judicial viável, assim que possível.

g) Favor informar se as recuperandas estão recebendo contato por parte dos credores, a fim de obter melhorias nas condições do PRJ, informando, em caso positivo, os principais pontos de insatisfação dos credores, bem como eventuais avanços alcançados entre as recuperandas e os credores.

RESPOSTA: Como usual nestas negociações, restam alguns detalhes em fase de negociação, a serem adaptados na redação do Plano de Recuperação Judicial apresentado. Dentre eles, as condições dos

potenciais aumentos de capital, além de pontos de redação. Conforme fatos relevantes divulgados, houve significativo avanço nas negociações, inclusive, mas não limitados, ao aumento do valor do compromisso de capitalização dos acionistas de referência.

h) Favor informar os credores que já foram procurados pelas Recuperandas com intuito de apresentar e negociar as condições previstas no PRJ.

RESPOSTA: A Companhia vem mantendo contato próximo com credores que manifestaram dúvidas ou questionamentos acerca das condições previstas no Plano de Recuperação Judicial, dentre eles os principais fornecedores da Companhia e credores financeiros que representam cerca de 95% do volume de créditos financeiros da Classe III, desconsiderando créditos intercompany e créditos de mercado de capitais local e internacional, os quais são consideravelmente pulverizados. A Companhia também vem mantendo diálogo com credores e representantes legais das suas emissões de títulos de dívidas corporativas. Desde então, a Companhia segue engajada em discussões com seus principais credores acerca de aprimoramentos do Plano de Recuperação Judicial.

i) No último mês, as recuperandas alienaram ou deram em garantia algum ativo não circulante? Em caso positivo, favor especificar o ativo e os contratos eventualmente vinculados.

RESPOSTA: A Recuperanda não alienou ou deu em garantia qualquer ativo não circulante na data base de março de 2023.

j) No último mês, as recuperandas realizaram alguma reestruturação societária? Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: A Recuperanda informa que não passou por reestruturação societária durante o mês de março 2023.

k) No último mês, as recuperandas adquiriram algum bem integrante do ativo não circulante? Em caso positivo, favor especificar e indicar sua localização.

RESPOSTA: A Recuperanda adquiriu bens imobilizados aplicáveis a operação no montante de R\$ 3.871.398,71. A abertura dos itens está no suporte. (Doc. nº 02)

l) Algum bem integrante do ativo não circulante das Recuperandas está recebendo destinação diversa do objeto social ou está sendo explorado por terceiros, a título de aluguel, arrendamento, comodato, etc.? Em caso positivo, favor especificar o ativo, o usuário e a natureza da exploração.

RESPOSTA: Nenhum dos bens integrantes do ativo não circulante da Recuperanda recebeu destinação diversa ou foi explorado por terceiros durante a data base de março 2023.

m) Houve alguma alteração nas atividades operacionais das recuperandas no último mês? Favor detalhar.

RESPOSTA: Não houve alterações nas atividades operacionais das Recuperandas.

n) As recuperandas obtiveram empréstimos e/ou financiamentos no último mês para operarem suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual o destino dos recursos tomados?

RESPOSTA: A Recuperanda não obteve novos empréstimos e/ou financiamentos no último mês de sua operação.

o) Houve algum incremento de receitas no último mês? Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: Não houve alteração estrutural que ocasionasse incremento de receita no último mês. Ocorreram alterações apenas inerentes à operação de varejo.

p) As recuperandas implementaram, no último mês, alguma política de redução de custos e despesas e de aumento de receitas? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

RESPOSTA: As Recuperandas estão trabalhando constantemente para melhorar sua operação -tanto na linha de melhoria de receitas (planejamento, assertividade de compras, redução de rupturas, etc.) quanto em eficiências em despesas (preços, quantidades, frequências e etc.)

q) As recuperandas realizaram alguma operação “intercompany” no último mês? Em caso positivo, favor explicar de qual tipo e qual o volume financeiro da(s) operação(ões) e as empresas envolvidas.

RESPOSTA:

Empresas	Intercompany	Total	Descrição
Americanas	ST Importações LTDA	21.281.975	Compra de mercadoria para revenda
Americanas	Click - Rodó Entregas LTDA	50.748.834	Serviços de transporte
Americanas	Ame Digital Brasil LTDA	1.959.974	Prestação de serviços manutenção software
Americanas	Ame Digital Brasil LTDA	4.119.504	Custo comissão cartão Lojas Americanas
Americanas	Bit Services Inovação e Tecnologia LTDA	19.900.973	Prestação de serviço desenvolvimento de software e infraestrutura aos sites das marcas
Americanas	Supernow Portal e Serviços de Internet LTDA	119.538	Reembolso de despesa frete grátis e cupom de desconto de vendas realizadas na ACOM em Fevereiro/23

r) Favor informar o atual andamento do procedimento instaurado perante a Corte de Nova Iorque de reconhecimento de processo estrangeiro (Chapter 15), juntando as últimas decisões proferidas. Favor informar se foi instaurado algum outro processo com tal finalidade em outro local.

RESPOSTA: A Recuperanda anexou o sumário executivo completo referente ao andamento do processo e as principais peças referente ao procedimento instaurado na corte de Nova Iorque. (Doc. N° 03)

s) Favor informar se existem bens, direitos, obrigações ou passivos das recuperandas em jurisdição estrangeira, em especial nos Estados Unidos, especificando-os.

RESPOSTA: As obrigações das recuperandas são constituídas pelas dívidas em Moeda Estrangeira. Os bonds foram emitidos nos USA, além de dívida captada em USD com subsidiárias estrangeiras de Bancos (Itaú Nassau).

Moeda	Nº	Dívida	Empresa	Contraparte	Credor Atual Agente Fiduciário	Mar/2023 ¹
USD	22	Bilateral Intern.	Americanas	Itaú Nassau	Itaú Unibanco S.A. Nassau Branch	6.699.582
USD	42	Bonds	JSM Global	Bonds	Deutsche Bank	505.409.722
USD	43	Bonds	B2W LUX	Bonds	Deutsche Bank	501.336.805

* Valor da dívida considera o valor informado no QGC

Em relação aos ativos, segue relação de contas das recuperandas fora do Brasil

ISM			B2W LUX			AMERICANAS		
Banco	Conta	Local	Banco	Conta	Local	Banco	Conta	Local
Bank of America	1257581649	EUA	Bank of America	1291682284	EUA	Santander	11117583622	Cayman
Santander	33306422851	Luxemburgo	BTG	34741	Cayman			

t) Favor informar se existe algum credor listado que possua diretamente ou indiretamente (através de seus sócios, administradores e sociedades coligadas/controladas) algum vínculo societário ou familiar com a recuperanda, seus sócios, administradores ou sociedades coligadas/controladas.

RESPOSTA: A Recuperanda reporta, junto aos suportes disponibilizados, a lista de empresas cujos seus Acionistas Referência possuem participação superior a 10%. Ademais, informa que seus atuais Administradores não possuem vínculo societário ou familiar com credores do Quadro Geral de Credores divulgado pela Companhia. Com relação aos Administradores afastados, a Companhia segue apurando a informação junto com seus assessores e enviará conjuntamente com o próximo fluxo de informações

u) Favor encaminhar relação atualizada de todos os bens ou recebíveis das recuperandas que se encontram alienados/cedidos fiduciariamente ou constritos em processos judiciais, especificando o negócio que originou tal garantia/construção, o credor correspondente e o processo pertinente quando for o caso.

RESPOSTA: Nenhum dos bens ou recebíveis da Recuperanda encontram-se alienados/cedidos fiduciariamente ou constritos em processos judiciais.

v) Favor encaminhar relatório processual atualizado das informações dos processos judiciais e administrativos (trabalhistas, cíveis, fiscais, ambientais) das recuperandas em que conste sua posição no feito; o número do processo, o nome da(s) parte(s) ex adversa; o valor envolvido, indicando a expectativa de êxito da demanda para as recuperandas (provável, remota ou possível); e o prazo estimado para receber eventual crédito ou ter que pagar eventual débito.

RESPOSTA: A resposta dos itens consta na base anexa. (Doc. N° 04)

w) Favor encaminhar relatório do passivo fiscal das recuperandas atualizado, indicando os entes credores, as dívidas fiscais inscritas em Dívida Ativa, com execução em curso e aquelas que, eventualmente, estejam com exigibilidade suspensa, apresentando-se os documentos comprobatórios pertinentes e indicando se tais dívidas estão sendo pagas em parcelamento fiscal.

RESPOSTA: A resposta dos itens consta na base anexa. (Doc. N° 05)

x) Favor encaminhar relação **atualizada** de todos os bens imóveis, móveis e intangível que integram o ativo não circulante das recuperandas, indicando, em relação aos bens imóveis suas matrículas e respectivo RGI e, quanto aos bens móveis, (1) sua descrição e valor de avaliação patrimonial; (2) o local onde os mesmos se encontram alocados; (3) o contato da pessoa responsável por sua guarda e conservação; bem como (4) se o bem imóvel/móvel é próprio/quitado, se está alienado fiduciariamente ou se é objeto de leasing/arrendamento mercantil, hipoteca/penhor.

RESPOSTA: A Recuperanda informa que os documentos que respondem ao item estão no suporte enviado. (Doc. N° 06)

y) Houve algum incremento de atividade no objeto social das recuperandas no último mês? Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: Não houve incremento no objeto social da Recuperanda em março de 2023.

z) Houve algum tipo de atividade que deixou de ser desenvolvida pelas recuperandas no último mês? Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: Não. As Recuperandas estão desenvolvendo normalmente suas atividades.

aa) Favor informar se houve alguma alteração no último mês em relação ao mercado em que as recuperandas atuam e em relação aos seus indicadores de mercado, especificando as eventuais alterações ocorridas.

RESPOSTA: Sem alterações relevantes.

bb) Favor informar as principais dificuldades encontradas para o desenvolvimento das atividades das recuperandas no último mês.

RESPOSTA: No último mês as Recuperadas estabilizaram sua operação e retomaram fornecimento com praticamente todos os fornecedores.

cc) As recuperandas ou seus administradores foram condenados em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica prevista na legislação vigente?

RESPOSTA: Não. As recuperandas ou seus administradores não foram condenados em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica.

dd) As recuperandas possuem mecanismos que visam garantir a mitigação de risco de fraude ou de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: Sim. A Companhia possui Programa de Integridade, o Ética na Prática. O Programa Ética na Prática é baseado em nove pilares, que englobam processos e atividades conduzidas por diferentes áreas da Companhia e possui o intuito de prevenir, detectar e corrigir desvios à legislação vigente e à cultura ética. É, portanto, por meio da atuação conjunta desses pilares que a Companhia conduz os seus negócios com integridade e conformidade e previne ou mitiga os riscos. Os nove pilares são: Suporte da Alta Administração; Avaliação de Riscos; Definição de Políticas, Regulamentos e Procedimentos; Comunicação e Treinamento; Regras de Contratação e Cadastro de Fornecedores e Parceiros; Monitoramento e Auditoria; Canal de Denúncias; Investigações e tratativa das denúncias conforme matriz de consequências; Melhoria Contínua.

ee) As recuperandas possuem plano de treinamento e capacitação que visa reduzir o risco de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: Sim. A Americanas Educa (Universidade Corporativa da Americanas) possui programas de treinamento específicos sobre Ética e Conduta, Anticorrupção, Privacidade de Dados, Segurança da Informação, além de disponibilizar *lives* e postagens via Workplace (portal de comunicação corporativa da Companhia) sobre temas como: Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo; Funcionamento do Canal de Denúncias; Diversidade e Sustentabilidade; Combate à Pirataria, dentre outros temas relevantes para reduzir riscos de ações dolosas.

ff) As recuperandas realizam auditoria em seus controles internos? Se sim, com que periodicidade?

RESPOSTA: Sim. A Companhia possui Plano Anual de Auditoria Interna, dividido em ciclos de auditoria, com reporte anual ao Comitê de Auditoria Estatutário.

gg) As recuperandas possuem controle de estoque e realiza inventário físico com frequência?

RESPOSTA: Sim. A Companhia realiza ciclos de inventário oficial em suas lojas, nos quais pelo menos uma vez por ano 100% do estoque da loja é contado com o suporte de empresa terceirizada. Além disso, as

lojas possuem autonomia para a realização de inventários rotativos até o limite de R\$ 5mil por item sempre que identificado que o estoque sistêmico está divergente do estoque físico, com o monitoramento da área de Controle e Prevenção de Perdas, visando identificar as principais causas de perdas de estoque e propondo ações mitigatórias. Há também ações de rotativos especiais, em que são selecionados até 50 itens por semana por loja para contagem. Nos Centros de Distribuição da plataforma digital, são realizados inventários cíclicos com equipe própria, de modo que todas as ruas sejam contadas ao longo do ano. Todos os dias alguma rua é contada. Nos Centros de Distribuição da Plataforma Física, a contagem 100% do CD é feita em fins de semana específicos (normalmente 3) ao longo do ano, quando eles param a operação para o balanço.

hh) As recuperandas possuem um canal de denúncias formal?

RESPOSTA: Sim. O canal de denúncias da Companhia e de suas controladas é o mesmo (Disk Alerta) e pode ser acessado pelo site <http://canaldedenuncias.com.br/universoamericanas> ou pelo telefone 0800 282 25 50. O Canal é administrado por empresa terceirizada e independente. As situações e reclamações reportadas são tratadas de forma sigilosa havendo, em todos os meios de acesso, a opção do anonimato. Todos os envolvidos em denúncias têm reservados os seus direitos à privacidade e confidencialidade, sendo inaceitáveis quaisquer formas de coação ou retaliação em razão de reporte realizado de boa fé. A equipe de Investigações da Companhia garante que 100% das denúncias sejam apuradas e classificadas, ao término da apuração, como: procedentes, improcedentes ou inconclusivas. As denúncias apuradas como procedentes tem as punições cabíveis aplicadas conforme a matriz de consequências

ii) As recuperandas possuem segregação de funções em seus processos internos?

RESPOSTA: Sim. A Companhia possui estrutura de gestão de identidade e segregação de funções em seus acessos e processos internos.

jj) Considerando que os índices de lucratividade medem a eficiência da empresa em obter lucro através de suas vendas, solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida das recuperandas do último mês.

RESPOSTA: Informação disponível na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas.

kk) Considerando que os índices de estrutura de capital permitem a análise da posição de endividamento e capacidade da empresa em gerar caixa suficiente para saldar suas dívidas, diante do exposto solicitamos que a recuperanda apresente seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês.

RESPOSTA: Em 11.01.2023, a Recuperanda divulgou fato relevante indicando a existência de inconsistência contábil. Desde essa data foram formadas diversas frentes de trabalho para levantamento dos fatos e apuração dos números, tais como a constituição de um comitê independente. Também foi contratada da Deloitte para auxiliar a controladoria no diagnóstico e interpretação de acordo com as normas internacionais de contabilidade (IFRS).

Como a resposta do item está relacionada ao processo em andamento, a Recuperandas e vê impossibilitada de enviar tais índices no presente momento.

ll) Visando mensurar a capacidade de pagamento das recuperandas, solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês.

RESPOSTA: Em 11.01.2023, a Recuperanda divulgou fato relevante indicando a existência de inconsistência contábil. Desde essa data foram formadas diversas frentes de trabalho para levantamento dos fatos e apuração dos números, tais como a constituição de um comitê independente. Também foi contratada da Deloitte para auxiliar a controladoria no diagnóstico e interpretação de acordo com as normas internacionais de contabilidade (IFRS).

Como a resposta do item está relacionada ao processo em andamento, a Recuperanda se vê impossibilitada de enviar tais índices no presente momento.

5 PROCEDIMENTO DE MONITORAMENTO PERIÓDICO - PMP

5.1 Informações preliminares do Procedimento de Monitoramento Periódico – PMP instituído pela Administração Judicial

24. No Relatório Circunstanciado conjunto com relatório mensal acostado nos IDs. 50789845, 50789847 e 50789848, considerando a impossibilidade momentânea informada pelas Recuperadas, de disponibilização das suas demonstrações financeiras definitivas, ante a revisão de seus lançamentos, a A.J. estabeleceu junto ao Grupo Empresarial um Procedimento de Monitoramento Periódico – PMP para o acompanhamento de suas atividades, para o recebimento e monitorização de informações econômico-financeiras e operacionais, a partir de um fluxo semanal, mensal e anual de documentos/informações, com vistas a instruir o presente relatório e os relatórios ordinários de atividade das empresas, buscando retratar a real situação do Grupo Empresarial, servindo de instrumento de atualização constante de informações aos credores e demais interessados.

25. O processo de acompanhamento das atividades do Grupo Empresarial engloba o fornecimento de informações regulares alocadas dentro dos grupos temáticos inicialmente estabelecidos, sem prejuízo de atualizações desses temas quando necessário:

A) INFORMAÇÕES MENSAS PMP - FLUXO DE 12 MESES:

1. Demonstrativo de Fluxo de Caixa gerencial mensal realizado dos últimos 12 meses;
2. Demonstrativo de Fluxo de Caixa gerencial mensal projetado para os próximos 12 meses;
3. Receita Bruta realizada informada mensalmente para os últimos 12 meses;
4. Receita Bruta na loja física informada mensalmente para os últimos 12 meses;

5. Receita Bruta em canal digital informada mensalmente para os últimos 12 meses;
6. GMV Total informado mensalmente para os últimos 12;
7. GMV Parceiros informado mensalmente para os últimos 12 meses;
8. Número de transações de venda informado mensalmente para os últimos 12 meses (separado em física e digital);
9. Quantidade total de itens vendidos informada mensalmente para os últimos 12 meses (separado em física e digital);
10. Tempo de estoque informado mensalmente para os últimos 12 meses (em dias);
11. Prazo de recebimento de clientes informado mensalmente para os últimos 12 meses (em dias);
12. Prazo de pagamento a fornecedores informando mensalmente para os últimos 12 meses (em dias);
13. Valor de disponibilidades (Saldo de caixa, Saldo bancário, aplicações, títulos e valores mobiliários) informado mensalmente para os últimos 12 meses;
14. Valor da dívida total com empréstimos, financiamentos e debêntures informado mensalmente para os últimos 12 meses;
15. Valor do investimento em CAPEX informado mensalmente para os últimos 12 meses (Inaugurações / Obras de Melhoria ; Tecnologia ; Operações e outros);
16. Número de lojas por canal informado mensalmente para os últimos 12 meses;
17. Base de clientes ativos informado mensalmente para os últimos 12 meses;
18. Valor total dos desinvestimentos (venda de ativos) informado mensalmente para os últimos 12 meses (em planilha);
19. Evolução do indicador "Sortimento" nos últimos 12 meses, separado em Loja Física, Hortifruti e Canal Digital (em planilha);
20. Evolução do indicador "Rotação de estoque" (número de produtos em falta dividido pelo número total de produtos que deveriam estar disponíveis) ou métrica equivalente últimos 12 meses (em planilha);
21. Evolução do "Ticket médio" nos últimos 12 meses, separado em Loja Física, Hortifruti e Canal Digital (em planilha);
22. Taxa de ocupação de prateleiras e gôndolas das lojas físicas e Hortifruti (espaço ocupado pelos produtos / espaço total disponível em prateleiras e gôndolas ou métrica equivalente) nos últimos 12 meses (em planilha);
23. Taxa de ocupação de armazéns e galpões que atendem as lojas (espaço ocupado pelos produtos / espaço total disponível em prateleiras e gôndolas ou métrica equivalente) nos últimos 12 meses (em planilha);

24. Taxa de ocupação de armazéns e galpões que atendem o canal digital (espaço ocupado pelos produtos / espaço total disponível em prateleiras e gôndolas ou métrica equivalente) nos últimos 12 meses (em planilha);
25. Operações de mútuo realizadas nos últimos 12 meses (em planilha);
26. Controle de empréstimos/debêntures (consolidado e por dívida), contendo pagamentos realizados, apropriação de juros, variação cambial e amortizações nos últimos 12 meses (em planilha);
27. Pagamentos realizados de remuneração variável, bônus e gratificações, inclusive PLR baseadas em atingimento de metas nos últimos 12 meses (em planilha);
28. Pagamentos realizados de dividendos e JCP nos últimos 12 meses (em planilha);
29. Resumo dos vencimentos dos títulos e valores mobiliários com liquidação futura (em planilha).

26. Cumpre informar que os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 19, 20, 21, 22 e 27 do item acima foram abordados de forma integral na versão do presente relatório apresentada nos autos do incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que informaram se tratar de informações estratégicas para o desempenho de suas atividades.

B) INFORMAÇÕES MENSAIS – FLUXO DE 30 DIAS:

1. Fluxo de Caixa diário realizado dos últimos 30 dias, tanto de forma consolidada quanto para cada recuperanda;
2. Fluxo de Caixa diário projetado para os próximos 30 dias, tanto de forma consolidada quanto para cada recuperanda;
3. Receita Bruta realizada informada diariamente para os últimos 30 dias, tanto de forma consolidada quanto para cada recuperanda;
4. Receita Bruta na loja física informada diariamente para os últimos 30 dias;
5. Receita Bruta em canal digital informada diariamente para os últimos 30 dias;
6. GMV Total informada diariamente para os últimos 30 dias (GMV Total: Venda de mercadorias próprias, venda de parceiros e outras receitas);
7. GMV Parceiros informada diariamente para os últimos 30 dias (GMV Parceiros: Venda de parceiros nas plataformas do grupo Americanas);
8. Número de transações de venda informado diariamente para os últimos 30 dias (separado em física e digital);

9. Quantidade total de itens vendidos informada diariamente para os últimos 30 dias (separado em física e digital);
10. Tempo de estoque na data do envio da informação (em dias);
11. Prazo de recebimento de clientes na data do envio da informação (em dias);
12. Prazo de pagamento a fornecedores na data do envio da informação (em dias);
13. Valor de disponibilidades (Saldo de caixa, Saldo bancário, aplicações, títulos e valores mobiliários) informado na data do envio da informação;
14. Valor da dívida total com empréstimos, financiamentos e debêntures informado na data do envio da informação;
15. Número de lojas em operação, por canal, na data do envio da informação;
16. Base de clientes ativos na data do envio da informação;
17. Evolução do indicador "Sortimento" nos últimos 30 dias, separado em Loja Física, Hortifruti e Canal Digital (em planilha);
18. Evolução do "Ticket médio" nos últimos 30 dias, separado em Loja Física, Hortifruti e Canal Digital (em planilha);
19. Operações de mútuo realizadas nos últimos 30 dias (em planilha);
20. Controle de empréstimos/debêntures, consolidado, contendo pagamentos realizados, apropriação de juros, variação cambial e amortizações realizados nos últimos 30 dias (em planilha);
21. Pagamentos realizados de remuneração variável, bônus e gratificações, inclusive PLR baseadas em atingimento de metas nos últimos 30 dias (em planilha);
22. Pagamentos realizados de dividendos e JCP nos últimos 30 dias (em planilha);
23. Resumo dos vencimentos e valores de "Títulos e valores mobiliários" com liquidação futura na data do envio da informação (em planilha);
24. Resumo dos valores com prazos de recebíveis (*aging*) para até 30 dias, entre 31 e 60 dias, entre 61 e 90 dias, entre 91 e 120 dias, entre 121 e 180 dias e mais de 180 dias na data do envio da informação (em planilha);
25. Resumo dos valores com prazos de fornecedores (*aging*) para até 30 dias, entre 31 e 60 dias, entre 61 e 90 dias, entre 91 e 120 dias, entre 121 e 180 dias e mais de 180 dias na data do envio da informação (em planilha);
26. Extratos bancários (por banco) das movimentações realizadas no último mês que antecede o envio da informação (em planilha).

27. **Cumpram informar que os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 17, 18, 21, 24, 25 do item acima foram abordados de forma integral na versão do presente relatório apresentada nos autos do incidente nº 0832245-**

23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que informaram se tratar de informações estratégicas para o desempenho de suas atividades.

C) INFORMAÇÕES MENS AIS – RMA

(transcritas no tópico anterior do presente)

D) INFORMAÇÕES SEMANAIS - PMP OU QUANDO FATO RELEVANTE OCORRER:

1. Publicação de fatos relevantes;
2. Informações divulgadas ao mercado;
3. Demissão de funcionários e número total atual de funcionários;
4. Fechamento ou entrega de lojas e número total atual de lojas;
5. Rescisão ou celebração de contratos que gerem impactos relevantes;
6. Existência de ação judicial, nacional ou estrangeira, que provoque impacto relevante;
7. Medidas tomadas pelos acionistas de referência que provoquem impactos relevantes, incluindo a venda de ações;
8. Mudanças relevantes na circulação de ações da companhia;
9. Recebimento de autuações pela CVM e/ou outros órgãos estatais;
10. Novas captações de recursos via aporte de capital ou empréstimos, ocorridos na última semana (em planilha);
11. Operações de mútuo realizadas na semana (em planilha);
12. Pagamentos realizados de dividendos e JCP na última semana (em planilha);
13. Valor total dos desinvestimentos (venda de ativos) ocorrido na semana, detalhando eventos com impacto relevante;
14. Extrato via sistema interno de contas a pagar dos pagamentos realizados na semana (em planilha);
15. Extrato via sistema interno de contas a receber de recebimentos realizados na semana (em planilha);
16. Decisões de negócio (não estratégicas/não confidenciais) que afetem a operação e/ou as expectativas de faturamento.

28. De posse das informações já recebidas, compreendendo o período que antecede a este relatório, a A.J. apresenta nessa oportunidade suas considerações acerca da **situação econômico-financeira atual** do Grupo Empresarial e observações correlatas à sua operação.

5.2 ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES MENSAIS - FLUXO DE 12 (DOZE) MESES

29. A análise dos dados mensais apontou para a visão retrospectiva do(as): (a) prazo de clientes, estoque e fornecedores; (b) disponibilidades; (c) investimento e desinvestimento; (d) endividamento; e (e) fluxo de caixa.

5.2.1. Receita Bruta Mensal

30. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

5.2.2. GMV Total, GMV da Americanas e GMV de parceiros

31. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

5.2.3. Transações de venda

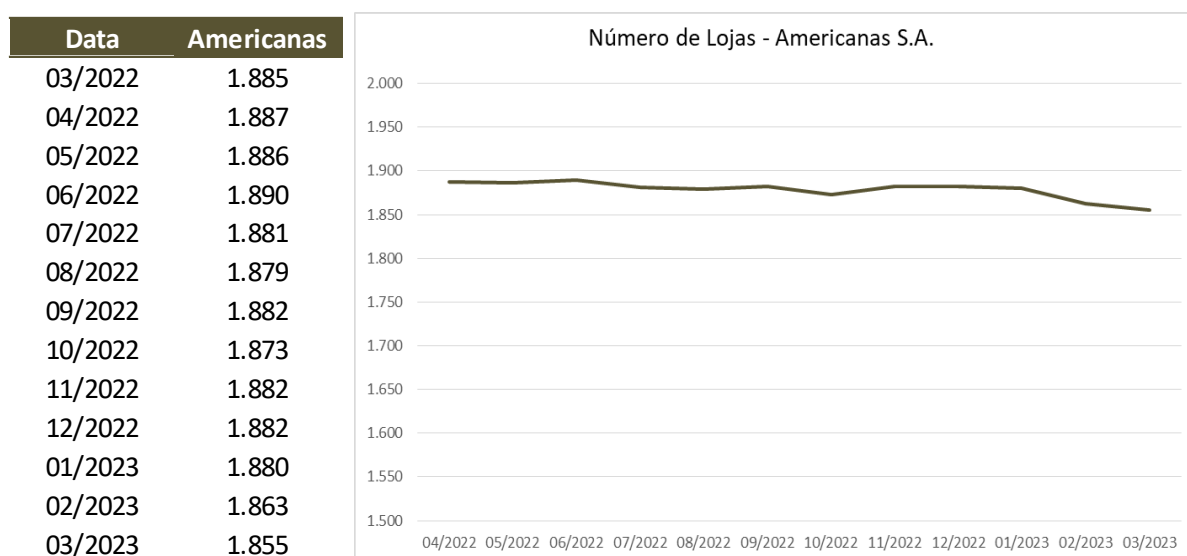
32. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

5.2.4. Itens vendidos

33. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

5.2.5. Número de lojas

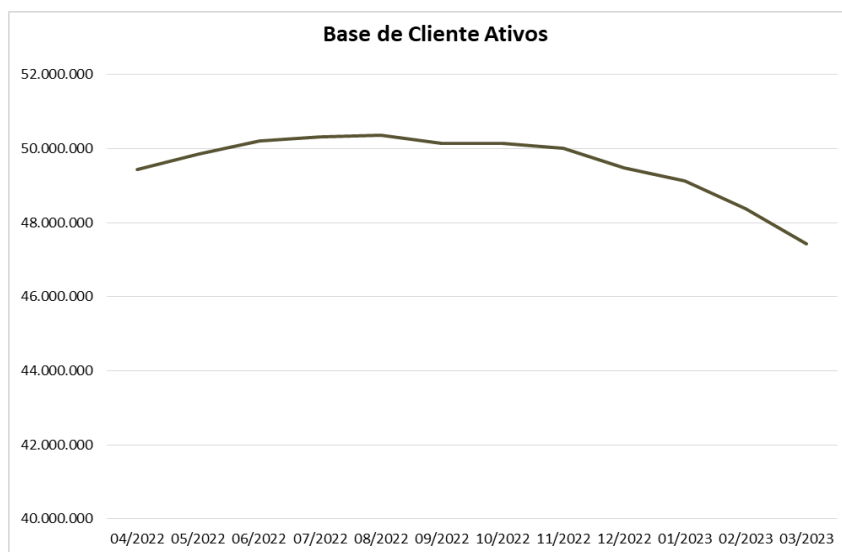
34. O Grupo Empresarial informou que sua operação física em 31/03/2023 congregava 1.855 lojas. Neste contexto, e considerando as informações atualizadas recebidas, observa-se uma redução de 8 lojas entre fevereiro e março de 2023.



5.2.6. Número de Clientes Ativos

35. A tabela a seguir evidencia a base de clientes ativos dos últimos 12 meses, notando-se ligeira redução nos últimos meses.

Data	Base de Cliente Ativos
03/2022	49.430.845
04/2022	49.848.754
05/2022	50.207.541
06/2022	50.327.685
07/2022	50.356.721
08/2022	50.154.102
09/2022	50.136.270
10/2022	50.003.452
11/2022	49.489.989
12/2022	49.118.405
01/2023	48.369.530
02/2023	47.437.785
03/2023	46.321.505



5.2.7. Fluxo de Caixa Realizado

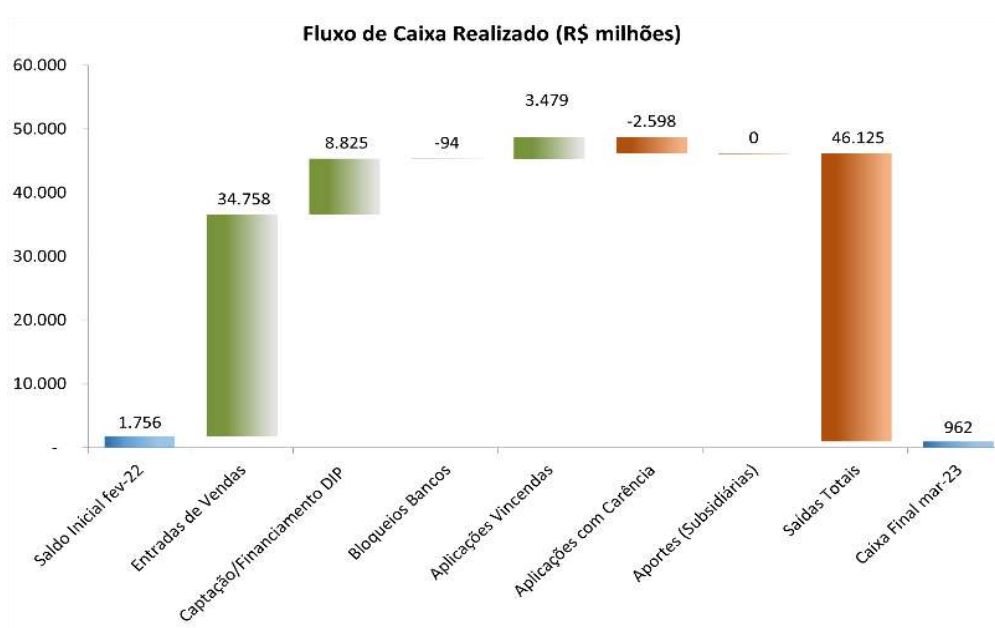
36. O Grupo Empresarial apresentou o fluxo de caixa consolidado realizado, referente ao período entre abril/2022 e março/2023, agregando dados da Americanas S.A. e da ST Importações, conforme abaixo (**Doc. N° 07**).

Fluxo de Caixa Realizado Consolidado (R\$ milhões)	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	Total 12 meses
Caixa Disponível	1.756	1.310	1.887	2.042	2.226	2.855	3.726	1.689	2.039	2.283	773	1.218	1.756
Entradas de Vendas	6.303	3.455	2.115	2.597	2.644	2.714	4.381	2.444	4.275	1.213	1.206	1.410	34.758
Captação/Financiamento DIP	750	785	0	3.531	700	306	200	1.100	450	0	1.003	0	8.825
Bloqueios Bancos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-94	0	0	-94
Aplicações Vincendas	404	140	0	776	146	0	1.595	128	0	267	23	0	3.479
Aplicações com Carência	0	0	-579	0	0	-1.640	0	0	-470	0	76	14	-2.598
Aportes (Subsidiárias)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Disponível c/ Entradas	9.213	5.691	3.423	8.945	5.716	4.235	9.902	5.360	6.293	3.669	3.082	2.642	46.125
Saídas Totais	-7.902	-3.804	-1.382	-6.720	-2.861	-509	-8.213	-3.321	-4.011	-2.897	-1.864	-1.680	-45.163
Caixa Disponível Final	1.310	1.887	2.042	2.226	2.855	3.726	1.689	2.039	2.283	773	1.218	962	962
Bloqueio Bancos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1.421	-101	0	0
Caixa com Carência (sem liquidez)	2.346	2.206	2.785	2.009	1.862	3.502	1.901	1.773	2.241	467	290	276	276
Saldo em Caixa (cofre)	60	51	47	55	49	47	65	79	103	78	68	74	74
Caixa Total	3.717	4.144	4.873	4.290	4.766	7.276	3.655	3.892	4.627	1.318	1.576	1.312	1.312

37. No fluxo de caixa consolidado, consta saldo de “Caixa Disponível”

no valor médio no período de R\$ 5.681.031.400,79. As “Entradas de Vendas” contribuíram com um ingresso de caixa total no valor de R\$ 34.758.120.326,56, com média diária de R\$ 2.896.510.027,21, e de captação e financiamentos no valor de R\$ 8.824.853.138,21, recursos esses aplicados em pagamentos no montante de R\$ 45.163.192.490,98, restando o caixa disponível em 31/03/2023 no valor de R\$ 961.985.187,44.

38. No gráfico apresentado a seguir, gerado a partir das informações acima, tem-se a indicação de como foram utilizados os recursos gerados em caixa pela operação das recuperandas no que tange a ingressos ou desembolsos operacionais e financiamento.



5.2.8. Fluxo de Caixa Projetado

39. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

5.2.9. Fluxo de Caixa Realizado X Fluxo de Caixa Projetado

40. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

5.2.10. Prazos de Contas a Receber, Estoques e Fornecedores

41. Apresenta-se neste tópico os prazos médios informados de Contas a Receber, Estoques e Fornecedores dos últimos 12 meses. A comparação entre os dados mostra importante variação dos prazos de pagamento a fornecedores entre janeiro e março de 2023.

Prazos do ciclo de caixa	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Tempo de estoque (em dias)	104	113	127	122	116	89	87	108	220	180	154	124	116
Prazo de recebimento de clientes (em dias)	75	64	68	68	64	59	58	56	69	56	45	39	40
Prazo de pagamento a fornecedores (em dias)	97	86	93	97	95	110	110	107	103	122	124	10	6
Ciclo de Caixa	82	91	102	93	85	38	35	57	186	114	75	153	150

* Ciclo de Caixa: Tempo de estoque + Prazo de recebimento de clientes - Prazo de pagamento a fornecedores

5.2.11. Disponibilidades

42. O Grupo Empresarial informou os saldos de disponibilidades de caixa; saldo bancário; aplicações; títulos e valores mobiliários dos últimos 12 meses. Nota-se que o saldo de março de 2023 representa 29% do saldo apresentado em dezembro de 2022 (**Doc. N° 08**).

Mês	Americanas S. A.	ST Importações	Total
abr/22	3.717.081.352	5.286.141	3.722.367.493
mai/22	4.144.634.390	12.523.784	4.157.158.174
jun/22	4.873.745.126	23.943.017	4.897.688.143
jul/22	4.290.250.110	7.609.394	4.297.859.504
ago/22	4.766.356.818	11.086.573	4.777.443.391
set/22	7.275.939.786	53.641.715	7.329.581.501
out/22	3.655.617.670	47.715.467	3.703.333.137
nov/22	3.892.088.043	47.293.473	3.939.381.516
dez/22	4.627.240.501	21.238.442	4.648.478.943
jan/23	1.317.673.415	22.766.427	1.340.439.842
fev/23	1.576.378.797	25.812.581	1.602.191.378
mar/23	1.310.900.970	35.650.778	1.346.551.749

5.2.12. Dívida Total com Empréstimos, Financiamentos e Debêntures

43. A tabela a seguir evidencia a evolução do saldo do endividamento, consoante as informações do Grupo Americanas (Doc. N° 09).

Competência	Principal + Juros Accruados BRL	Principal + Juros Accruados USD
03/2022	11.548.743.920,64	1.080.608.626,35
04/2022	12.277.873.916,81	1.072.246.399,33
05/2022	13.117.271.168,30	1.075.284.219,45
06/2022	13.027.222.780,99	1.068.259.463,14
07/2022	16.639.559.445,64	1.072.099.086,87
08/2022	17.423.627.088,42	1.076.414.313,22
09/2022	17.833.215.403,86	1.080.327.056,91
10/2022	17.937.750.145,64	1.072.073.443,52
11/2022	19.120.631.725,56	1.074.691.996,44
12/2022	19.554.409.933,40	1.067.665.549,38
01/2023	19.549.747.042,92	1.068.919.269,52
02/2023	20.558.702.949,42	1.068.919.269,52
03/2023	20.573.051.767,91	1.068.919.269,52
TOTAL	207.613.063.368,87	12.865.819.336,81
MÉDIA	17.301.088.614,07	1.072.151.611,40

5.2.13. Investimento em CAPEX

44. O Grupo Americanas apresentou o histórico de investimentos realizados no período entre março de 2022 a fevereiro de 2023. Observa-se redução dos investimentos do Grupo Americanas a partir de 2023, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Valores em Reais					Ref: Março/2022 a Fevereiro/2023
DATA	Loja Física	Canal Digital	Controladora Americanas	ST Importações	TOTAL
03/2022	100.380.083	114.297.253	214.677.336	38.941	214.716.278
04/2022	75.204.961	90.190.420	165.395.381	11.107	165.406.488
05/2022	73.794.042	72.730.354	146.524.396	0	146.524.396
06/2022	99.965.040	65.609.120	165.574.160	0	165.574.160
07/2022	77.256.648	38.208.488	115.465.136	0	115.465.136
08/2022	42.459.029	49.199.146	91.658.175	0	91.658.175
09/2022	125.407.285	52.675.137	178.082.422	16.875	178.099.297
10/2022	50.141.824	41.637.838	91.779.662	159.763	91.939.425
11/2022	109.955.215	73.824.016	183.779.231	67.500	183.846.731
12/2022	123.407.226	53.926.250	177.333.476	77.762	177.411.237
01/2023	13.870.969	453.602	14.324.571	0	14.324.571
02/2023	11.923.989	4.108.940	16.032.929	0	16.032.929
TOTAL	903.766.313	656.860.563	1.560.626.876	371.948	1.560.998.824

5.2.14. Sortimento

45. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

5.2.15. Indicador de Falta

46. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

5.2.16. Ticket Médio

47. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

5.2.17. Taxa de ocupação das prateleiras e gôndolas das lojas físicas

48. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

5.2.18. Ocupação do estoque

49. O Grupo Americanas apresentou o percentual de ocupação do estoque em área destinada a armazenagem para o período entre abril de 2022 e março de 2023, conforme tabela apresentada a seguir.

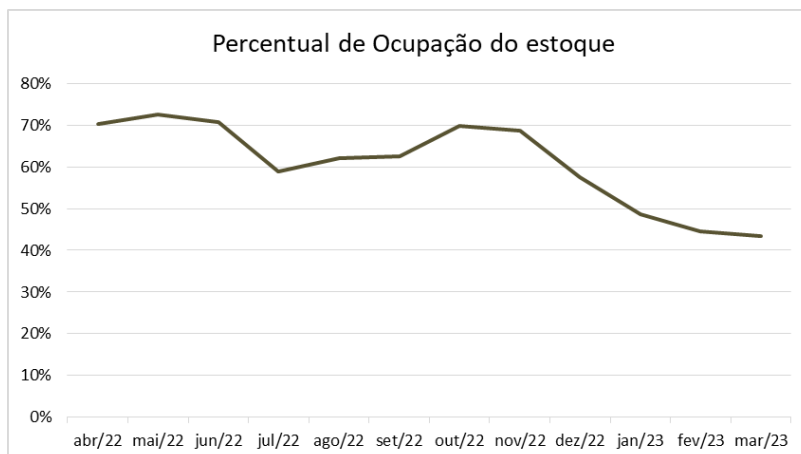
Data	% de Ocupação do estoque
abr/22	70%
mai/22	73%
jun/22	71%
jul/22	59%
ago/22	62%
set/22	63%
out/22	70%
nov/22	69%
dez/22	58%
jan/23	49%
fev/23	44%
mar/23	43%

*Memória de cálculo: qtde de porta pallets ocupados / total de porta pallets disponíveis

50. Nota-se redução da taxa de ocupação do estoque nos últimos 12 meses, atingindo o menor percentual em março de 2023, conforme evidenciado no gráfico a seguir:

Competência	Principal + Juros Accruados BRL	Principal + Juros Accruados USD
03/2022	11.548.743.920,64	1.080.608.626,35
04/2022	12.277.873.916,81	1.072.246.399,33
05/2022	13.117.271.168,30	1.075.284.219,45
06/2022	13.027.222.780,99	1.068.259.463,14
07/2022	16.639.559.445,64	1.072.099.086,87
08/2022	17.423.627.088,42	1.076.414.313,22
09/2022	17.833.215.403,86	1.080.327.056,91
10/2022	17.937.750.145,64	1.072.073.443,52
11/2022	19.120.631.725,56	1.074.691.996,44
12/2022	19.554.409.933,40	1.067.665.549,38
01/2023	19.549.747.042,92	1.068.919.269,52
02/2023	20.558.702.949,42	1.068.919.269,52
03/2023	20.573.051.767,91	1.068.919.269,52
TOTAL	207.613.063.368,87	12.865.819.336,81
MÉDIA	17.301.088.614,07	1.072.151.611,40

51. Nota-se redução da taxa de ocupação do estoque nos últimos 12 meses, atingindo o menor percentual em março de 2023, conforme evidenciado no gráfico a seguir:



5.2.19. Operações de mútuo realizadas

52. O Grupo Americanas informou que não realizou operações de mútuos nos últimos 12 meses.

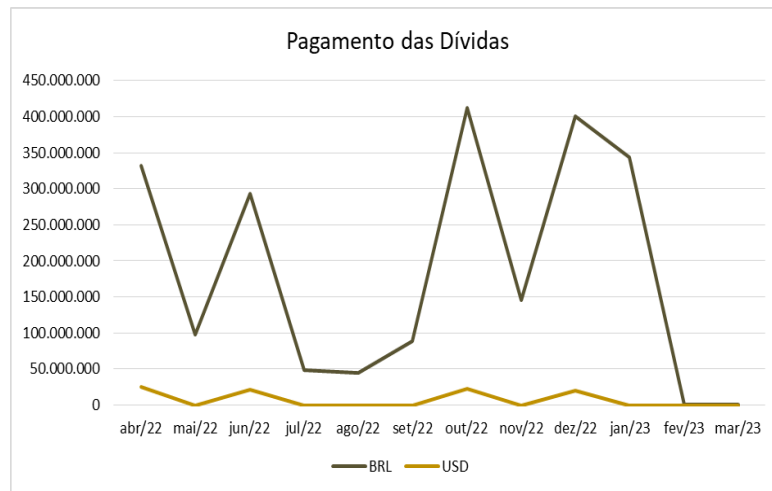
5.2.20. Pagamento das dívidas

53. O Grupo Americanas informou os valores desembolsados para pagamento de dívidas entre abril de 2022 e março de 2023, conforme tabela a seguir (**Doc. N° 10**).

Pagamentos das Dívidas		
Competência	BRL	USD
abr/22	331.871.073,87	25.759.435,36
mai/22	98.134.493,56	0,00
jun/22	292.683.807,79	21.267.232,47
jul/22	48.342.575,68	0,00
ago/22	45.164.036,38	0,00
set/22	88.280.330,80	0,00
out/22	412.212.171,29	22.940.052,79
nov/22	145.380.584,28	0,00
dez/22	400.712.722,82	20.675.139,30
jan/23	344.031.887,84	0,00
fev/23	186.221,21	0,00
mar/23	185.520,22	0,00
TOTAL	2.207.185.425,74	90.641.859,92

54. Nota-se que o Grupo desembolsou, nos últimos 12 meses, a quantia de R\$ 2.207.185.425,74, para as dívidas nominadas em reais e de USD\$

90.641.859,92 para o pagamento das dívidas em dólares americanos.



5.2.21. Pagamentos realizados de remuneração variável, bônus e gratificações

55. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

5.2.22. Pagamentos realizados de dividendos e Juros de Capital Próprio

56. Em resposta à solicitação da Administração Judicial, o Grupo Americanas informou que não realizou pagamentos de dividendos e JCP nos últimos 12 meses.

5.2.23. Vencimentos dos títulos e valores mobiliários com liquidação futura

57. Segundo informação do Grupo Americanas, o próximo vencimento dos títulos e valores mobiliários ocorrerá em dezembro de 2023, no montante de R\$ 117.140.035,44, como evidencia a tabela a seguir:

Liberações TVM	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24
Itaú	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Santander	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ABC	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bradesco	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-
Fênix FIDC II	-	-	-	-	-	-	-	-	117.140.035,44	-	-	-
ABC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Modal	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pactual	-	-	-	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	-	-
PACTUAL FIF KCL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.140.035,44	0,00	0,00	0,00

5.3 ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES MENSAIS - FLUXO DE 30 DIAS

58. A análise dos dados diários apontou para a visão retrospectiva do (as): (a) ciclo de caixa; (b) disponibilidades; (c) endividamento; e (d) fluxo de caixa.

5.3.1. Receita Bruta Diária

59. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

5.3.2. GMV Total e GMV de Parceiros

60. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

5.3.3. Transações de venda

61. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

5.3.4. Itens Vendidos

62. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

5.3.5. Número de lojas e Base de Clientes Ativos

63. O Grupo Empresarial informou que sua operação física em 31/03/2023 congregava 1.855 lojas Americanas (não considera “Local”) e que sua base de clientes ativos era de 49.430.845 clientes em março 2023.

5.3.6. Fluxo de Caixa Realizado

64. O Grupo Americanas informou o fluxo de caixa consolidado realizado, referente ao mês de março de 2023, agregando informações da Americanas S.A. e da ST Importações, conforme abaixo.

Fluxo de Caixa Realizado Consolidado (R\$ milhões)	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado
	1-mar-23	2-mar-23	3-mar-23	4-mar-23	5-mar-23	6-mar-23	7-mar-23	8-mar-23	9-mar-23	10-mar-23
	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex
Caixa Disponível	1.192	1.007	996	917	917	917	937	979	943	926
Entradas de Vendas	40	60	44	0	0	108	65	64	45	45
Liberação de Aplicações com Carência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Captação Financiamento DIP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Disponível c/ Entradas	1.232	1.067	1.040	917	917	1.025	1.002	1.043	988	970
Saídas Operacionais	-174	-18	-69	0	0	-59	-20	-75	-33	-117
Compras de Mercadoria	-52	-52	-54	0	0	-29	-4	-26	-29	-17
Caixa Disponível Final	1.007	996	917	917	917	937	979	943	926	837
Bloqueio Bancos										
Caixa com Carência (sem liquidez)	290	290	290	290	290	290	290	290	290	290
Saldo em Caixa (cofre)	72	74	74	74	74	74	74	74	74	74
Caixa Total	1.369	1.360	1.281	1.281	1.281	1.301	1.342	1.307	1.290	1.200

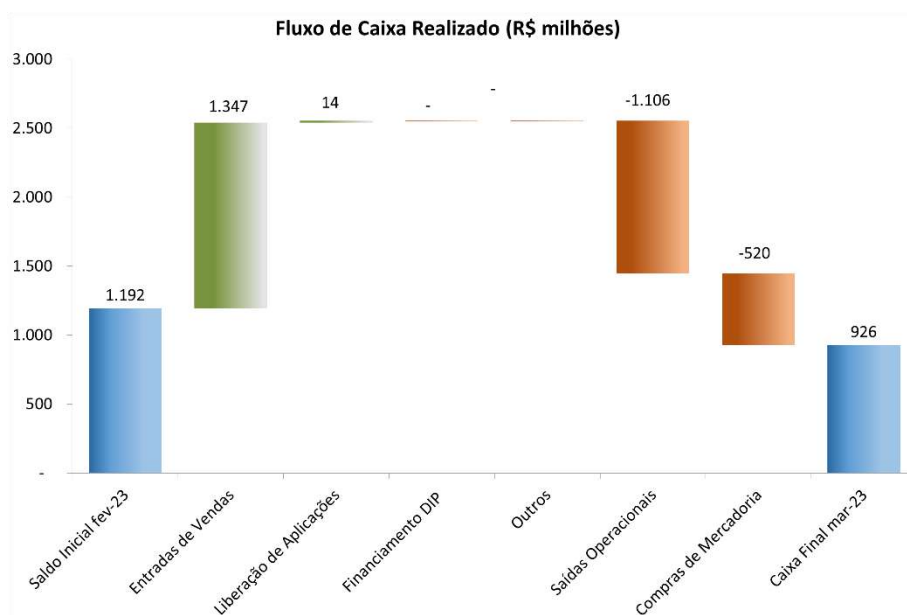
Fluxo de Caixa Realizado Consolidado (R\$ milhões)	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado
	11-mar-23	12-mar-23	13-mar-23	14-mar-23	15-mar-23	16-mar-23	17-mar-23	18-mar-23	19-mar-23	20-mar-23	
	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	
Caixa Disponível	837	837	837	873	881	784	813	847	847	847	
Entradas de Vendas	0	0	108	56	52	47	58	0	0	106	
Liberação de Aplicações com Carência	0	0	0	0	0	0	14	0	0	0	
Captação Financiamento DIP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Caixa Disponível c/ Entradas	837	837	945	929	933	832	885	847	847	953	
Saídas Operacionais	0	0	-57	-29	-122	-16	-29	0	0	-61	
Compras de Mercadoria	0	0	-15	-19	-27	-3	-9	0	0	-20	
Caixa Disponível Final	837	837	873	881	784	813	847	847	847	872	
Bloqueio Bancos											
Caixa com Carência (sem liquidez)	290	290	290	290	290	290	276	276	276	276	
Saldo em Caixa (cofre)	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74	
Caixa Total	1.200	1.200	1.237	1.245	1.148	1.177	1.197	1.197	1.197	1.222	

Fluxo de Caixa Realizado Consolidado (R\$ milhões)	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	mar/23
	21-mar-23	22-mar-23	23-mar-23	24-mar-23	25-mar-23	26-mar-23	27-mar-23	28-mar-23	29-mar-23	30-mar-23	31-mar-23		
	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex		
Caixa Disponível	872	863	871	856	845	845	845	899	893	935	918		1.192
Entradas de Vendas	38	51	38	44	0	0	101	37	35	62	41		1.347
Liberação de Aplicações com Carência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		14
Captação Financiamento DIP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Caixa Disponível c/ Entradas	910	913	909	899	845	845	946	937	928	997	958		2.553
Saídas Operacionais	-26	-34	-17	-20	0	0	-34	-28	20	-71	-19		-1.106
Compras de Mercadoria	-21	-9	-37	-34	0	0	-12	-17	-13	-8	-14		-520
Caixa Disponível Final	863	871	856	845	845	845	899	893	935	918	926		926
Bloqueio Bancos													0
Caixa com Carência (sem liquidez)	276	276	276	276	276	276	276	276	276	276	276		276
Saldo em Caixa (cofre)	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74		74
Caixa Total	1.213	1.221	1.206	1.195	1.195	1.195	1.249	1.243	1.285	1.268	1.276		1.276

65. No fluxo de caixa consolidado, consta saldo inicial de “Caixa Disponível” no valor de R\$ 1.192.000.000,00. As “Entradas de Vendas” contribuíram com um ingresso de caixa total no valor de R\$ 1.346.680.332,81, com média diária de R\$ 43.441.301,06, recursos esses aplicados em pagamentos de despesas operacionais no montante de R\$ 1.106.151.775,69;

em aquisição de mercadorias no montante de R\$ 520.482.013,61, restando o caixa disponível em 31/03/2023 no valor de R\$ 925.946.543,51.

66. No gráfico apresentado a seguir, gerado a partir das informações acima, tem-se a indicação de como foram utilizados os recursos gerados em caixa pela operação do Grupo Empresarial no que tange a ingressos ou desembolsos operacionais e financiamento.



5.3.7. Fluxo de Caixa Projetado

67. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

5.3.8. Fluxo de Caixa Realizado X Fluxo de Caixa Projetado

68. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

5.3.9. Prazos de Contas a Receber, Estoques e Fornecedores

69. Os prazos de estoque, recebimento de clientes e fornecedores apresentados pelo Grupo Empresarial apontam para um ciclo de caixa de 150 dias.

Prazos do ciclo de caixa	31/03/2023
Tempo de estoque (em dias)	116
Prazo de recebimento de clientes (em dias)	40
Prazo de pagamento a fornecedores (em dias)	6
Ciclo de Caixa	150

* Ciclo de Caixa: Tempo de estoque + Prazo de recebimento de clientes - Prazo de pagamento a fornecedores

5.3.10. Disponibilidades

70. O Grupo Empresarial informou os saldos de disponibilidades de caixa; saldo bancário; aplicações; títulos e valores mobiliários em 31/03/2023, conforme tabela a seguir (**Doc. N° 11**).

Disponibilidade Total	Valor
Aplicações	802.839.949,9
Saldo bancário	158.470.534,4
Saldo de Caixa	73.903.401,2
TVM	275.687.085,0
Total Geral	1.310.900.970,44

71. O saldo de disponibilidade total em 31/03/2022, incluindo a controladora e a empresa ST Importações Ltda. foi de R\$ 1.310.900.970,44.

5.3.11. Dívida Total com Empréstimos, Financiamentos e Debêntures

72. Conforme informado, o saldo das dívidas em 31/03/2023 foi de R\$ 20.573.051.767 para as dívidas nominadas em reais e de USD\$ 1.068.918.269 para dívidas em dólares americanos.

Dívidas	31/03/2023
Principal + Juros Accruados BRL	R\$ 20.573.051.767
Principal + Juros Accruados USD	\$1.068.918.269

5.3.12. Sortimento

73. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

5.3.13. Ticket Médio

74. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

5.3.14. Operações de mútuo

75. Em resposta ao pedido de informações da Administração Judicial, o Grupo Americanas informou que não foram realizadas operações de mútuo nos últimos 30 dias.

5.3.15. Pagamento das dívidas

76. Conforme informação recebida do Grupo Americanas, a Americanas S.A. realizou o desembolso do montante de R\$ 185.520,22 no mês de março de 2023, relativos ao Finame junto ao Banco Itaú BBA S.A, em consonância ao apresentado na tabela a seguir (**Doc. N° 12**):

Categoria/Empresa	Americanas		B2W LUX		JSM Global		ST Importações	
	BRL	USD	BRL	USD	BRL	USD	BRL	USD
Amortização	183.067,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros	2.452,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	185.520,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5.3.16. Pagamentos realizados de remuneração variável, bônus e gratificações

77. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

5.3.17. Pagamentos realizados de dividendos e Juros de Capital Próprio

78. Em resposta ao pedido de informações da Administração Judicial, o Grupo Americanas informou que não foram realizados pagamentos de dividendos e juros de capital próprio, em março de 2023.

5.3.18. Vencimentos e valores de títulos e valores mobiliários

79. O Grupo Americanas informou o pagamento dos títulos e valores mobiliários, conforme evidencia tabela a seguir:

Valores em Reais

Plataforma	Liberações TVM	mar-23
Digital	Itaú	-
Digital	Santander	-
Digital	ABC	-
Digital	Bradesco	-
Digital	Fênix FIDC II	-
Física	ABC	-
Física	Modal	13.950.024,65
Física	Pactual	-
Física	PACTUAL FIF KCL	1.000.000,00
Total		14.950.024,65

5.3.19. Prazos de recebíveis (AGING)

80. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

5.3.20. Vencimento das obrigações (*AGING*)

81. Informação tratada na versão apresentada no incidente nº 0832245-23.2023.8.19.0001, por solicitação das Recuperandas, que consideram dado estratégico para o desempenho de suas atividades.

5.4 ANÁLISE SEMANAL

82. Neste tópico são agrupadas as informações enviadas semanalmente à Administração Judicial, no intuito de obter e divulgar informações atualizadas acerca dos fatos relevantes relacionados à atividade do Grupo Empresarial.

5.4.1. Publicação de Fatos Relevantes

83. O Grupo Americanas informou semanalmente à Administração Judicial os fatos relevantes descritos abaixo no período de 13/03/2023 a 23/04/2023 (**Doc. N° 13**):

- 20/03 – Publicação do plano de recuperação judicial formulado pela Companhia;
- 21/03 – Apresentação, perante ao juízo, do Relatório Circunstanciado das atividades do Grupo Americanas em conjunto com o Relatório Mensal de Atividades (RMA);
- 22/03 – Em complemento ao fato relevante de 21/03, a Recuperanda divulga a versão pública do Relatório Circunstanciado e do primeiro RMA;
- 24/03 – Informação aos seus acionistas e ao mercado em geral sobre a necessidade do adiamento da divulgação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2022; e
- 03/04 – Informação que a Companhia continua a conduzir reuniões periódicas com seus credores financeiros. A mais

recente proposta apresentada pela Companhia, assessorada pelo Rothschild & Co, contém, no que diz respeito ao compromisso dos acionistas de referência de capitalizar a companhia: (i) um aumento de capital de curto prazo, em dinheiro, no valor de R\$ 10 bilhões de reais (considerando o financiamento DIP já aportado), e (ii) dois potenciais aumentos de capital adicionais, em datas futuras sendo acordadas, de até R\$1 bilhão cada. Os dois aumentos de capital adicionais poderão ser acionados caso a Companhia esteja, nas datas futuras a serem acordadas, acima de determinados limites máximos de alavancagem ou abaixo de um nível mínimo de liquidez, ambos a serem detalhados oportunamente.

5.4.2. Informações divulgadas ao Mercado

84. Entres os dias 13/03/2023 a 23/04/2023, o Grupo Americanas divulgou ao mercado as seguintes informações e documentos, também informados semanalmente à Administração Judicial (**Doc. N° 14**):

- 20/03 – Relatório completo do seu Plano de Recuperação Judicial;
- 22/03 – Relatório Circunstanciado e de Atividades, na sua versão pública;
- 29/03 – Documentos referentes a Assembleia Geral Extraordinário (AGE) e Assembleia Geral Ordinária (AGO);
- 31/03 – Edital de convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGOE) e Proposta da Administração;
- 03/04 – Contratação do Sr. Fábio Medeiros para assumir o cargo não estatutário de Diretor Jurídico e de Compliance;
- 04/04 – A proposta da administração apresentada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGOE);
- 06/04 – Ata de reunião do Conselho de Administração;

- 11/04 – Indicação de membros, efetivo e suplente, para concorrer à eleição do Conselho Fiscal da Companhia;
- 11/04 – O acordo com alguns de seus credores financeiros em suspender temporariamente suas disputas judiciais em curso, de forma a permitir que as partes envolvidas foquem seus esforços na negociação de um Plano de Recuperação Judicial que seja aceitável para a maior parte dos credores da Companhia e que viabilize o futuro operacional da Americanas;
- 13/04 – Esclarecimentos referentes ao ofício 546/2023 – SLS;
- 13/04 – Recebimento dos acionistas BONSUCEX HOLDING S.A., SILVIO TINI DE ARAÚJO, EWZ BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTOS DE AÇÕES e EWZ INVESTMENTS LLC, titulares, em conjunto, de mais de 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia, requerimento de adoção de voto múltiplo na eleição do Conselho de Administração a ser realizada na próxima Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, convocada para o dia 29 de abril de 2023

5.4.3. Demissões de Funcionários

85. Conforme informações recebidas do Grupo Americanas, a tabela a seguir evidencia a quantidade de funcionário demitidos e a quantidade de colaboradores, informados semanalmente no período compreendido entre 13/03/2023 e 23/04/2023.

Período	Quantidade de Demissões	Quantidade de Colaboradores no Fim do Período
13/03 a 19/03	423	40.121
20/03 a 26/03	415	39.765
27/03 a 02/04	291	40.313
03/04 a 09/04	284	40.357
10/04 a 16/04	1.046	39.483
17/04 a 23/04	346	39.291

5.4.4. Fechamento/entrega de lojas

86. O Grupo Americanas informou semanalmente a quantidade de lojas encerradas e a quantidade de lojas ativas no final de cada período, conforme evidenciado na tabela abaixo.

87. Nota-se que em 23/04/2023, o Grupo possuía 1.852 lojas ativas, e que no período de 13/03/2023 a 23/04/2023 encerraram 9 lojas. Ressalta-se que o Grupo Americanas informou que a quantidade de lojas ativas no período não contabiliza as lojas do Hortifruti.

Período	Quantidade de Lojas Encerradas	Quantidade de Lojas Ativas Para o Final do Período
13/03 a 19/03	4	1.777
20/03 a 26/03	0	1.777
27/03 a 02/04	3	1.776
03/04 a 09/04	0	1.776
10/04 a 16/04	1	1.853
17/04 a 23/04	1	1.852

5.4.5. Rescisão ou celebração de contratos que gerem impactos relevantes

88. De acordo com as informações recebidas semanalmente do Grupo Americanas, no período de 13/03/2023 a 23/04/2023 não houve rescisão ou celebração de contratos que a impacte de maneira relevante.

5.4.6. Existência de ação judicial nacional ou estrangeira

89. O Grupo Americanas informou que, entre os dias 13/03/2023 e 23/04/2023, não houve ajuizamento de ação judicial com impacto relevante.

5.4.7. Existência de ação judicial nacional ou estrangeira

90. Nas informações semanais recebidas pela Administração Judicial, o Grupo Americanas relatou que não houve medidas tomadas pelos acionistas de referência que provocassem impactos relevantes à companhia, considerando o período entre os dias 13/03/2023 e 23/04/2023.

5.4.8. Mudanças relevantes na circulação de ações da companhia

91. De acordo com as informações recebidas semanalmente do Grupo Americanas, não houve mudanças relevantes na circulação de ações da companhia entre os dias 13/03/2023 e 23/04/2023.

5.4.9. Recebimento de autuações pela CVM e/ou outros órgãos estatais

92. O Grupo Americanas informou semanalmente que não recebeu autuações da CVM e/ou órgãos estatais, considerando o período de 13/03/2023 a 23/04/2023.

5.4.10. Novas captações de recursos via aporte de capital ou empréstimos

93. O Grupo Americanas informou que não ocorreram novas captações de recursos, via aporte de capital ou empréstimos entre os dias 03/04/2023 e 23/04/2023.

5.4.11. Operações de mútuo

94. O Grupo Americanas trouxe esclarecimentos semanais a respeito de operações de mútuo, informando a inexistência de operações desta natureza entre os dias 03/04/2023 e 23/04/2023.

5.4.12. Pagamentos realizados de dividendos e Juros sobre capital próprio (JCP)

95. Nas informações semanais divulgadas pelo Grupo Americanas, relatou-se que não ocorreram pagamentos de dividendos ou juros sobre capital próprio (JCP), considerando o período de 03/04/2023 a 23/04/2023.

5.4.13. Pagamentos realizados de dividendos e JCP

96. Nas informações semanais divulgadas no período entre os dias 03/04/2023 e 23/04/2023, o Grupo Americanas informou que não fez operações de desinvestimentos no que diz respeito às suas posições em empresas investidas ou controladas.

5.4.14. Pagamentos realizados na semana

97. Nas informações semanais recebidas pela Administração Judicial, o Grupo Americanas informou a realização de desembolsos de aproximadamente R\$ 1.108.000.000,00 entre os dias 03/04/2023 e 23/04/2023, conforme observa-se em tabela a seguir:

Milhões de Reais

Período	Total de Pagamentos
03/04 a 09/04	344
10/04 a 16/04	372
17/04 a 23/04	392
TOTAL	1.108

5.4.15. Recebimentos realizados na semana

98. Consoante as informações semanais recebidas do Grupo Americanas, o referido grupo recebeu aproximadamente R\$ 1.242.000.000,00 entre os dias de 03/04/2023 a 23/04/2023, conforme demonstrado semanalmente em tabela a seguir:

Milhões de Reais

Período	Total dos Recebimentos
03/04 a 09/04	372
10/04 a 16/04	561
17/04 a 23/04	309
TOTAL	1.242

5.4.16. Decisões de negócio

99. Ainda em relação às informações semanais recebidas do Grupo Americanas, o Grupo Empresarial informou que não houve decisão de negócio que afetasse a operação ou as expectativas de faturamento, referindo-se ao período de 03/04/2023 a 23/04/2023.

5.4.17. Fato superveniente – Realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e fato relevante - (Doc. N° 15)

100. Tendo em vista que, até o fechamento do presente relatório, ainda não foi apresentado o PMP relativo à semana de 24/04/2023 a 30/04/2023, por conta do feriado do dia 01/05/2023, cumpre à Administração Judicial informar que ocorreu no dia 29/04/2023 a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária das Americanas S/A, onde seus acionistas deliberaram e aprovaram sobre:

- a. O adiamento da deliberação sobre as contas dos administradores relativas ao exercício de 2022, tendo em vista “que ainda estão em curso os trabalhos de apuração conduzidos pelo Comitê Independente e os trabalhos de revisão das demonstrações financeiras feitos pela Companhia”.
- b. Que o Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros efetivos e 4 (quatro) membros suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária de 2025.

c. Elegeu os seguintes membros do Conselho de Administração:

Membros efetivos:

- (a) Carlos Alberto da Veiga Sicupira
- (b) Paulo Alberto Lemann
- (c) Cláudio Moniz Barreto Garcia
- (d) Eduardo Saggiaro Garcia
- (e) Sidney Victor da Costa Breyer
- (f) Vanessa Claro Lopes
- (g) Pierre Moreau

Membros suplentes:

- (a) Luiz Eduardo Osorio
- (b) Frederico Derzie Luz
- (c) Renata Foz
- (d) Eduardo Seixas
- (e) Célio de Melo Almada Neto

d. Fixou o limite anual global da remuneração dos administradores da Companhia, no exercício de 2023, “em até R\$ 40.050.000,00 (quarenta milhões e cinquenta mil reais), corrigidos mensalmente pelo IGP-DI”.

e. Foi instalado o Conselho Fiscal e eleito seus membros, quais sejam: Carlos Alberto de Souza, Ricardo Scalzo, Vicente Antonio de Castro Ferreira, Raphael Manhães Martins Elias de Matos Brito. Suplentes: Márcio Luciano Mancini, André Amaral de Castro Leal, Pedro Carvalho de Mello, Cássio Monteiro Rodrigues e Anderson dos Santos Amorim.

f. Fixada a remuneração dos membros no mínimo legal previsto no artigo 162, §3º da Lei de S/A.

g. Foi ratificado o pedido de recuperação judicial ajuizado e autorizado que a administração tomasse todas as providências para sua efetivação.

101. Além disso, a A.J. também observou que foi noticiado fato relevante, em 01/05/2023, informando que a Americanas recebeu “*renúncia do Chief Executive Officer da Companhia, Sr. José Timotheo de Barros, que estava afastado de suas funções e atividades na Companhia e em suas controladas, conforme fato relevante divulgado pela Americanas em 03 de fevereiro de 2023*”.

6 DO PASSIVO DAS RECUPERANDAS

6.1 Informações Preliminares

102. A fim de possibilitar uma melhor compreensão do passivo do Grupo Americanas, a A.J. realizou a análise do passivo concursal e extraconcursal informado pelo Grupo, levando-se em conta a decisão constante no Id. 45864249 que autorizou a substituição das relações de credores apresentadas pelas recuperandas no dia 25/01/2023 pelas relações de credores apresentadas no dia 10/02/2023 (Ids. 45690123, 45690124, 45690125, 45690126 e 45690127).

103. As recuperandas apresentaram 05 (cinco) relações de credores, sendo uma consolidada e as demais individualizadas para cada uma das quatro sociedades em recuperação judicial.

104. **Segundo as recuperandas, o passivo listado na relação de credores consolidada desconsidera a dupla contagem de créditos avalizados/garantidos pela Americanas S/A que estão listados tanto em sua relação de credores como na relação de credores das devedoras principais.**

105. Assim, tendo em vista que a fase administrativa de verificação de créditos ainda se encontra em curso e buscando evitar a contagem de créditos em duplicidade, a análise ora realizada tomará por base as informações prestadas pelas recuperandas em sua relação de credores consolidada apresentada no dia 10/02/2023.

106. Consigne-se que, durante as apurações realizadas sobre a relação de credores consolidada das recuperandas do dia 10/02/2023, a A.J. identificou alguns pontos que foram objeto de questionamento às mesmas, **através do**

Ofício nº 1.012/2023, cujas respostas foram apresentadas em capítulo específico do relatório circunstanciado já apresentado (item 17.10) e devem ser consideradas em conjunto com a análise ora realizada, destacando-se, desde já, que uma vez concluída a fase administrativa de verificação de créditos será apresentada nova análise do passivo, a partir dos dados consolidados pela A.J.

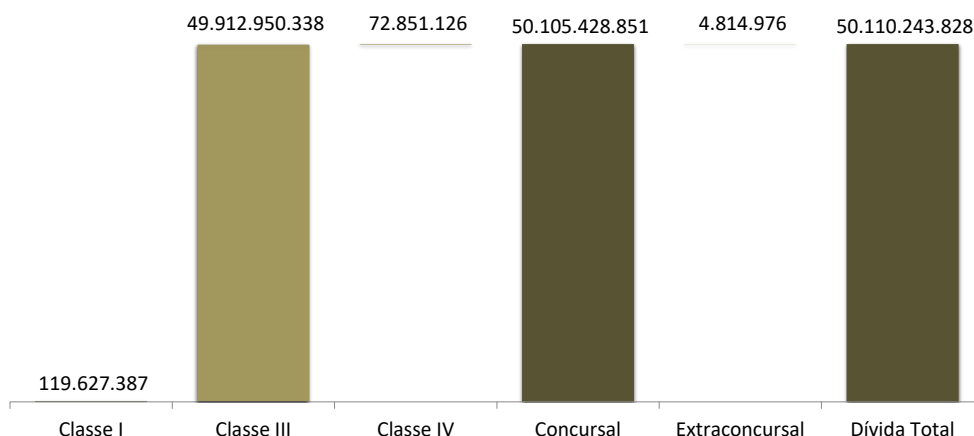
6.2 Passivo Total

107. Considerando a relação consolidada apresentada pelas recuperandas no dia 10/02/2023, verifica-se que o somatório dos créditos concursais listados nas classes I, III e IV (não consta crédito listado na classe II) atinge a quantia de R\$ 50.105.428.851,41 e o passivo extraconcursal informado atinge a quantia de R\$ 4.814.976,11, totalizando a quantia de R\$ 50.110.243.827,52:

PASSIVO DO GRUPO AMERICANAS - RELAÇÃO CONSOLIDADA DE 10/02/2023			
CLASSE	MOEDA	VALOR	VALOR TOTAL EM R\$
CLASSE I	R\$	119.627.387,03	R\$ 119.627.387,03
CLASSE III	R\$	44.293.676.484,47	R\$ 44.293.676.484,47
	USD	1.074.122.881,33	R\$ 5.619.273.853,66
CLASSE IV	R\$	72.851.126,25	R\$ 72.851.126,25
PASSIVO CONCURSAL TOTAL			R\$ 50.105.428.851,41
PASSIVO EXTRACONCURSAL	R\$	4.814.976,11	R\$ 4.814.976,11
PASSIVO GERAL (CONCURSAL E EXTRACONCURSAL)			R\$ 50.110.243.827,52

* Os valores listados em moeda estrangeira (USD) foram convertidos pelas recuperandas pelo câmbio de R\$ 5,2315.
Observação: A conversão realizada pelas recuperandas tem efeito meramente informativo quanto ao passivo total em Reais, não ensejando interferência na aplicação do artigo 38 da LRE.

Composição da dívida (R\$)



108. Segundo esclarecimentos prestados pelas recuperandas, a diferença de R\$ 7.622.892.865,33 existente entre o somatório dos créditos concursais listados na relação de credores consolidada de R\$ 50.105.428.851,41 e o valor do passivo indicado pelas mesmas em seu petítório (Id. 45690122) de R\$ 42.482.535.986,08, refere-se aos créditos *intercompany* detidos por empresas do Grupo, conforme listagem abaixo apresentada pelas recuperandas, que totaliza o montante de R\$ 7.623.083.375,85, indicando a necessidade de retificação de créditos *intercompany*.

Nome ou Razão Social	Valor (R\$)
Ame Digital	751.745.264,24
B2W Lux	3.219.095.484,74
Click - Rodó Entregas Ltda	113.353.463,92
JSM Global	3.458.464.850,35
Bio Service Embalagens Ltda	188.298,68
ST Importações Ltda	80.227.503,40
Total	7.623.074.865,33
Bio Service Embalagens Ltda (B)	-188.298,68
QSM Distribuidora e Logística Ltda (C)	196.809,20
Diferença (A - B + C)	7.623.083.375,85

109. Seguem abaixo os esclarecimentos das recuperandas:

A diferença de R\$ 7.623.074.865,33 entre o somatório dos créditos na lista consolidada (R\$ 50.105.428.851,41) e a petição (R\$ 42.482.353.986,08), conforme apurado pela Administração Judicial, decorre do fato que a petição menciona apenas os créditos contra terceiros (mesmo critério utilizado na petição usada na primeira lista) e consequentemente exclui, apenas para fins de apresentação do somatório da Classe III, as dívidas “Intercompany”, ou seja, créditos detidos por empresas do Grupo Americanas contra empresas do mesmo grupo. Para facilidade da análise desses valores, listamos abaixo estes créditos, os quais tiveram os seus valores deduzidos do somatório da Classe III para fins de apresentação:

(...)

Portanto, o valor a ser deduzido do somatório da Classe III deveria ser de R\$7.623.083.375,85. Com essa exclusão, o somatório da Classe III (sem considerar o intercompany) deveria ser de R\$42.289.866.962,28. As Recuperandas apresentarão retificação deste somatório para fins de apresentação durante a fase administrativa de verificação de créditos.

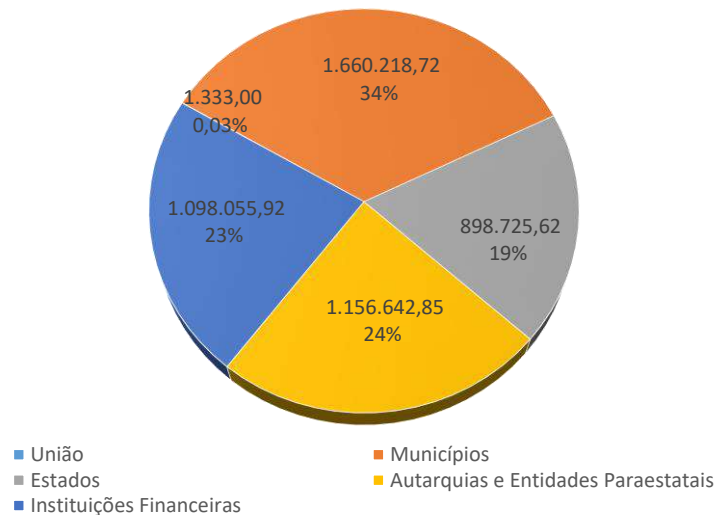
110. Ainda no âmbito de apuração do passivo total, cabe dizer que a relação de credores enviada pelas recuperandas no dia 10/02/2023 apresenta 32 (trinta e dois) credores quirografários (classe III) com valores zerados, tendo as recuperandas informado que “*se referem a fianças e seguros nos quais ainda não foi possível apurar o valor*”. Como já informado, a A.J. encaminhou carta e telegrama para estes credores informando a situação do crédito zerado e dando orientações para apresentação de divergência, a fim de buscar a liquidação dos seus créditos.

6.3 Passivo Extraconcursal

111. O crédito extraconcursal refere-se à dívida adquirida junto a instituições financeiras, entes federativos, autarquias e entidades paraestatais, no valor total de R\$ 4.814.976,11 (quatro milhões, oitocentos e quatorze mil novecentos e setenta e seis reais e onze centavos), e sua distribuição ocorre de acordo com a tabela abaixo. Os Municípios correspondem a 34% desse passivo, seguidos das autarquias e entidades paraestatais com 24% e das instituições financeiras com cerca de 23% do total de créditos extraconcursais.

Extraconcursal	Valor (R\$)	% do Passivo Extraconcursal
União	1.333,00	0,03%
Municípios	1.660.218,72	34,48%
Estados	898.725,62	18,67%
Autorquias e Entidades Paraestatais	1.156.642,85	24,02%
Instituições Financeiras	1.098.055,92	22,81%
Total	4.814.976,11	100,00%

Passivo Extraconcursal por categoria de credor (R\$)



112. Cabe destacar que, em atendimento ao pleito da A.J., as recuperandas apresentaram relatório de passivo fiscal que aponta a existência de dívida fiscal no montante de R\$ 10.714.666.687,29 que, segundo informam, se encontra com exigibilidade suspensa, conforme dados informados em planilha, tendo as mesmas apresentado suas certidões.

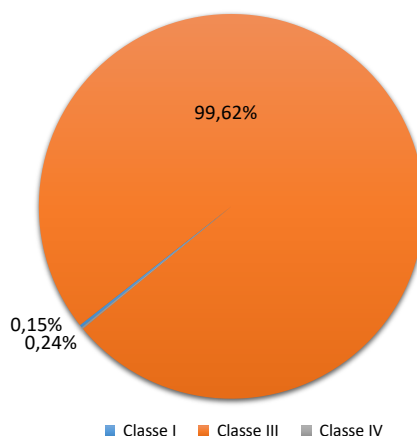
6.4 Passivo Concursal

113. Na tabela a seguir apresenta-se o passivo concursal, no valor de R\$ 50.105.428.851,41, estratificado por classe. Nota-se que 99,6% dos créditos concursais estão alocados na Classe III e apenas 0,04% dos créditos estão distribuídos entre as Classes I e IV.

Valores em R\$

Classes	Americanas	Participação %
Classe I	119.627.387,03	0,24%
Classe III	49.912.950.338,13	99,62%
Classe IV	72.851.126,25	0,15%
Total Concursal	50.105.428.851,41	100,00%

Credores por classe (R\$)

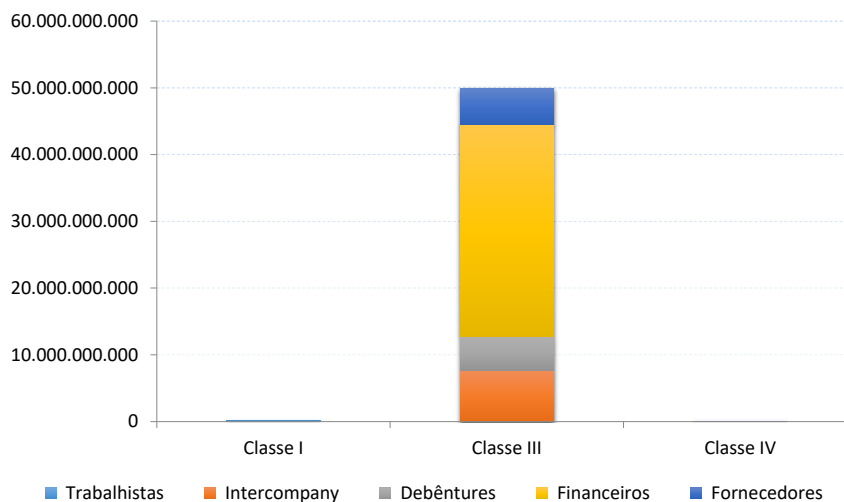


6.4.1. Credores concursais por categoria

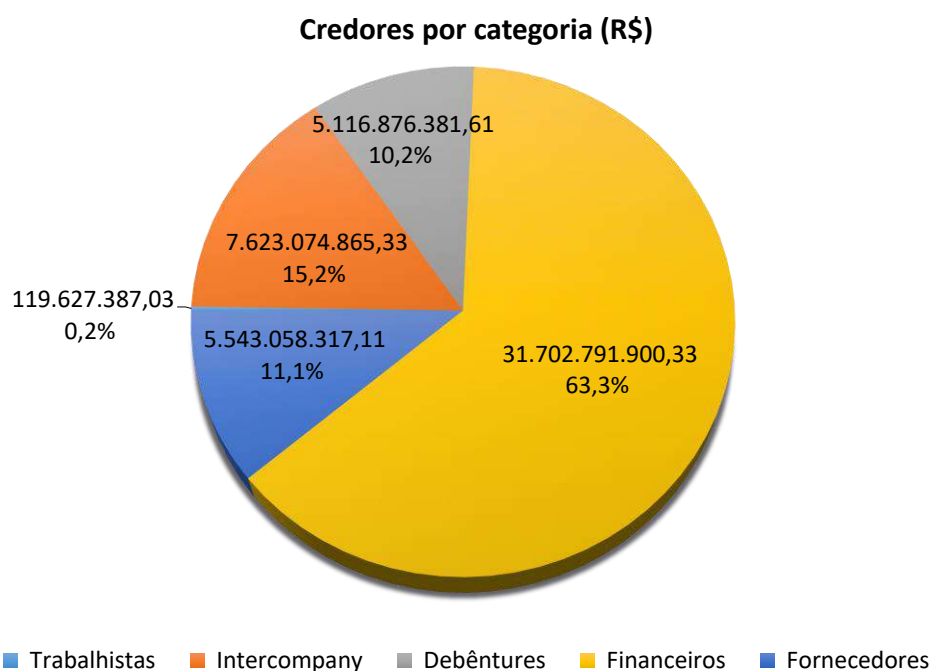
114. O passivo concursal da sociedade pode ser segregado através das categorias apresentadas na tabela abaixo.

Categoria	Classe I	Classe III	Classe IV	Total (R\$)	Participação %
Trabalhistas	119.627.387,03	-	-	119.627.387,03	0,2%
Intercompany	-	7.623.074.865,33	-	7.623.074.865,33	15,2%
Debêntures	-	5.116.876.381,61	-	5.116.876.381,61	10,2%
Financeiros	-	31.702.791.900,33	-	31.702.791.900,33	63,3%
Fornecedores	-	5.470.207.190,86	72.851.126,25	5.543.058.317,11	11,1%
Total	119.627.387,03	49.912.950.338,13	72.851.126,25	50.105.428.851,41	100,0%

Credores por classe (R\$)



115. Os créditos de instituições financeiras representam a maior parcela do passivo concursal da recuperanda, com 63,3% do total; seguidos dos créditos intercompany com 15,2%; dos créditos com fornecedores com 11,1%; créditos de debêntures/*bonds* com 10,2% e, por fim, dos credores da classe I, com 0,2% do total.



6.4.2. Credores concursais por classe

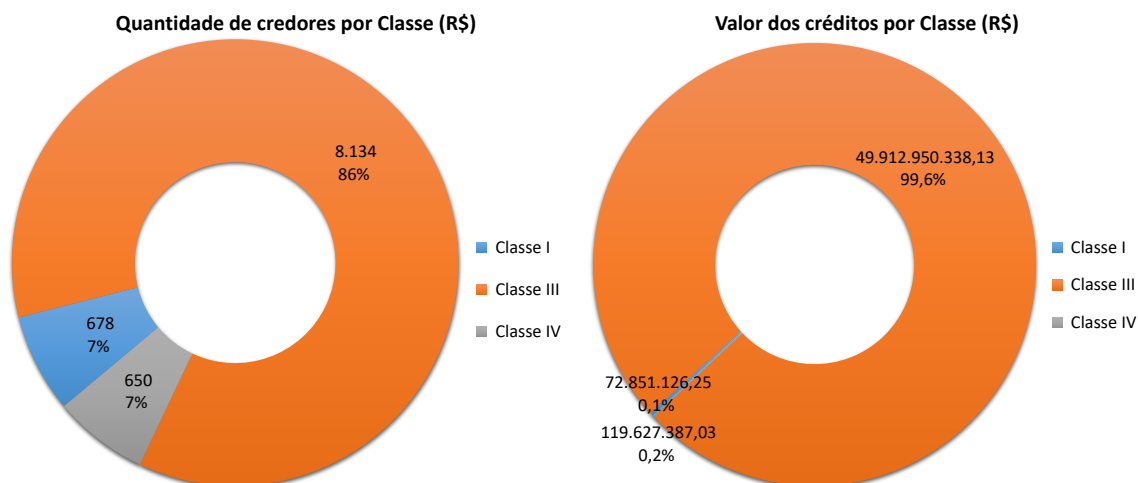
116. O passivo concursal da recuperanda, segregado por classe, é apresentado na tabela e no gráfico abaixo. Nota-se a composição majoritária de créditos classificados na Classe III, que representam cerca de 99,6% da dívida concursal da recuperanda e 86% dos credores listados.

Classes	Total (R\$)	Participação %	Quantidade de Credores	Participação %
Classe I	119.627.387,03	0,2%	678	7,2%
Classe III	49.912.950.338,13	99,6%	8.134	86,0%
Classe IV	72.851.126,25	0,1%	650	6,9%
Total	50.105.428.851,41	100,0%	9.462	100,0%

117. Os dados mostram que 7,2% dos credores possuem créditos da Classe I, no valor de R\$ 119.627.387,03, que correspondem a 0,2% da dívida concursal total.

118. Em relação aos credores da Classe III, 86% deles, ou seja, 8.134 credores, possuem créditos da Classe III, no valor de R\$ 49.912.950.338,13, que correspondem a 99,6% da dívida concursal total.

119. Por outro lado, 6,9% dos credores (650 credores) possuem crédito da Classe IV, no valor de R\$ 72.851.126,25, que correspondem a apenas 0,1% da dívida concursal total.



6.4.3. Credores da Classe I segregados por categoria

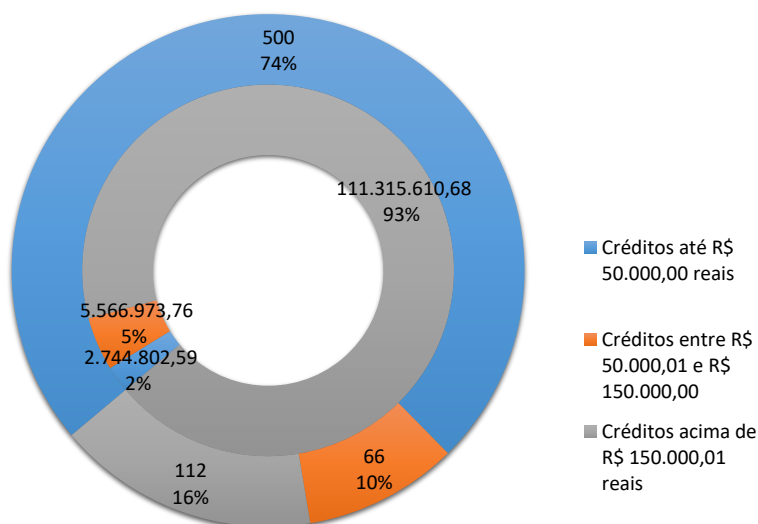
120. Os créditos de origem trabalhista, classificados na Classe I, são apresentados de forma estratificada por faixa de valores conforme tabela a seguir.

Classe I - Trabalhista	Valor (R\$)	% do Valor do Crédito	Quantidade de credores	% de Credores
Créditos até R\$ 50.000,00 reais	2.744.802,59	2%	500	74%
Créditos entre R\$ 50.000,01 e R\$ 150.000,00	5.566.973,76	5%	66	10%
Créditos acima de R\$ 150.000,01 reais	111.315.610,68	93%	112	17%
Total de créditos da Classe I	119.627.387,03	100%	678	100%

121. Nota-se que 74% dos credores (ou seja, 500 credores) possuem créditos até R\$ 50.000,00, o que correspondem ao montante de crédito no valor de R\$ 2.744.802,59, equivalente a 2% do montante total em reais.

122. Por outro lado, 17% dos credores possuem créditos acima de R\$ 150.000,01, que corresponde ao montante de crédito no valor de R\$ 111.315.610,68, ou 93% (noventa e três por cento) do montante total em reais.

Classe I - Trabalhista (R\$)

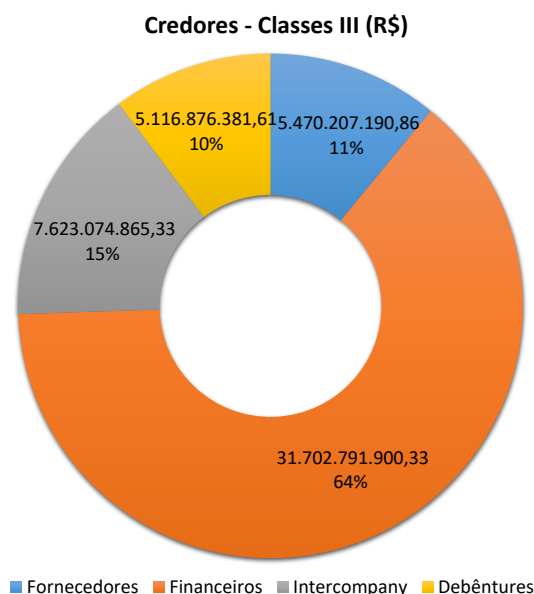


6.4.4. Credores da classe III segregados por categoria

123. Na avaliação do grupo de credores das classes III, destaca-se o fato dos credores fornecedores representarem 99,1% do número total de credores listados, correspondendo a 11% do valor total dos créditos da classe, enquanto os credores financeiros representam 0,7% dos credores listados e acumulam 64% do valor total da classe.

Classes III				
Tipo de Credor	Valor do crédito (R\$)	% do Valor do crédito	Quantidade de credores	% de Credores
Fornecedores	5.470.207.190,86	11%	8.063	99,1%
Financeiros	31.702.791.900,33	64%	57	0,7%
Intercompany	7.623.074.865,33	15%	6	0,1%
Debêntures	5.116.876.381,61	10%	8	0,1%
Total	49.912.950.338,13	100%	8.134	100,0%

124. Em relação aos créditos pertencentes aos credores de debêntures, estes espelham 0,1% (zero vírgula um por cento) dos credores, que possuem 10% (dez por cento) do valor total dos créditos da classe. Contudo, deve-se considerar que os credores listados nessa categoria são os representantes dos debenturistas (agentes fiduciários/*trustee*), o que não representa, evidentemente, o número real de credores debenturistas/*bondholders*. Segundo informações apuradas pela A.J., os créditos em questão podem estar divididos entre milhares de debenturistas, o que já é objeto de atenção da A.J., para a adoção de medidas destinadas a viabilizar a individualização desses créditos para assegurar a devida representatividade a esses credores.



125. A fim de melhor compreender a composição dos créditos financeiros e de debêntures/*bonds* que integram a Classe III, a A.J. solicitou às recuperandas que apresentassem uma relação pormenorizada desses credores, com a discriminação acerca da origem/formação dos seus créditos, sendo apresentada a planilha abaixo que indica o total por credor e tipo de operação (risco sacado, swap, derivativos, etc.).

NOME OU RAZÃO SOCIAL	ENDIVIDAMENTO	RISCO SACADO	DERIVATIVOS	AÇÕES JUDICIAIS	TOTAL
ANTARCTICA FUNDO DE INVESTIMENTO MM CRÉD PRIV	24.559.546,38	0,00	0,00	0,00	24.559.546,38
BANCO ABC BRASIL S.A.	0,00	415.607.108,88	0,00	0,00	415.607.108,88
BANCO ALFA	0,00	17.018,41	0,00	0,00	17.018,41
BANCO BOCOM BBM S.A.	4.132.063,08	0,00	0,00	0,00	4.132.063,08
BANCO BRADESCO S.A.*	821.018.466,08	4.314.734.942,83	17.183.485,22	747.128,69	5.153.684.022,82
BANCO BTG PACTUAL S.A.*	0,00	3.508.075.112,76	9.160.611,85	0,00	3.517.235.724,61
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	103.168.404,66	0,00	0,00	0,00	103.168.404,66
BANCO DA CHINA BRASIL S.A.	13.938.371,36	0,00	0,00	0,00	13.938.371,36
BANCO DAYCOVAL S.A.	0,00	509.685.319,36	0,00	0,00	509.685.319,36
BANCO DO BRASIL S.A.	944.628.498,32	657.155.143,92	0,00	0,00	1.601.783.642,24
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SU	0,00	6.286,95	0,00	0,00	6.286,95
BANCO SAFRA S.A.	399.197.301,89	2.127.363.771,80	0,00	0,00	2.526.561.073,69
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1.734.306.554,83	1.909.166.119,29	0,00	0,00	3.643.472.674,12
BANCO VOTORANTIM S.A.	206.881.405,75	0,00	0,00	0,00	206.881.405,75
BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.*	0,00	0,00	53.444.341,97	0,00	53.444.341,97
BANK OF AMERICA, N.A (US)*	0,00	0,00	309.765.718,01	0,00	309.765.718,01
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	501.571.438,04	0,00	0,00	0,00	501.571.438,04
DEUTSCHE BANK TRUST COMPANY AMERICAS, INDENTURE TRUSTEE B2W	2.622.743.498,26	0,00	0,00	0,00	2.622.743.498,26
DEUTSCHE BANK TRUST COMPANY AMERICAS, INDENTURE TRUSTEE JSM	2.644.050.961,81	0,00	0,00	0,00	2.644.050.961,81
ELIEZER MAX FI MM CP IE	1.035.346,39	0,00	0,00	0,00	1.035.346,39
FI SANTIAGO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	3.073.923,38	0,00	0,00	0,00	3.073.923,38
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	39.755.238,93	0,00	0,00	0,00	39.755.238,93
GOLDMAN SACHS INTERNATIONAL*	0,00	0,00	1.065.368.942,11	0,00	1.065.368.942,11
HIGH YIELD MASTER CP MM FI	40.276.594,82	0,00	0,00	0,00	40.276.594,82
ITAÚ IPCA ACTION RF LP FI	4.061.233,64	0,00	0,00	0,00	4.061.233,64
ITAÚ RENDA FIXA CP DIFERENCIADO IQ	72.004.915,74	0,00	0,00	0,00	72.004.915,74
ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO II FI	43.848.670,91	0,00	0,00	0,00	43.848.670,91
ITAÚ RF CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO FI	286.248.849,91	0,00	0,00	0,00	286.248.849,91
ITAÚ RF CRÉDITO PRIVADO MASTER ACTIVE FIX FI	387.574.794,75	0,00	0,00	0,00	387.574.794,75
ITAÚ SOLUÇÃO ENDOWMENT II CP MM FI	2.054.634,89	0,00	0,00	0,00	2.054.634,89
ITAÚ UNIBANCO S.A. - NASSAU BRANCH*	35.048.863,23	0,00	267.120.388,86	0,00	302.169.252,09
ITAÚ UNIBANCO S.A.*	27.563.356,00	2.703.595.198,07	11.235.981,10	0,00	2.742.394.535,17
ITAÚ WEALTH IQ MASTER RF REFERENCIADO DI FI	72.004.915,74	0,00	0,00	0,00	72.004.915,74
ITAÚ WEALTH MASTER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FI	428.900.851,39	0,00	0,00	0,00	428.900.851,39
JPMORGAN CHASE BANK *	0,00	0,00	360.118.739,01	0,00	360.118.739,01
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIAS - AG	2.165.859.414,00	0,00	0,00	0,00	2.165.859.414,00
PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS - A	489.126.432,95	0,00	0,00	0,00	489.126.432,95
PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS - A	512.338.208,00	0,00	0,00	0,00	512.338.208,00
PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS - A	509.145.832,00	0,00	0,00	0,00	509.145.832,00
PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS - A	350.810.954,45	0,00	0,00	0,00	350.810.954,45
RT DRAGON MULT CRED PRIV FI	62.684.922,77	0,00	0,00	0,00	62.684.922,77
RT ENDOWMENT II MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FI	3.025.887,25	0,00	0,00	0,00	3.025.887,25
RT ENDOWMENT MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FI	11.388.810,33	0,00	0,00	0,00	11.388.810,33
RT ENDURANCE MCPFI	214.780.804,58	0,00	0,00	0,00	214.780.804,58
RT RELIANT MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FI	62.684.922,77	0,00	0,00	0,00	62.684.922,77
SPECIAL RF REFERENCIADO DI FI	1.429.247.435,10	0,00	0,00	0,00	1.429.247.435,10
TOP RENDA FIXA MIX CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO FI	63.165.284,07	0,00	0,00	0,00	63.165.284,07
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - CRA021000MA	204.509.896,16	0,00	0,00	0,00	204.509.896,16
VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - AGENT	1.024.759.399,00	0,00	0,00	0,00	1.024.759.399,00
XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.*	0,00	0,00	8.125.890,36	0,00	8.125.890,36
TOTAL	18.567.176.903,60	16.145.406.022,27	2.101.524.098,50	747.128,69	36.814.854.153,05

126. Das informações acima, observa-se que, do montante de dívidas financeiras/debêntures, cerca de 50% das dívidas referem-se a endividamento em geral junto às referidas instituições, cerca de 44% referem-se à operação de risco sacado (*forfait*), cerca de 6% operações com derivativos e o restante decorrente de ação judicial.

Tipo	Valor	Part %
Endividamento	18.567.176.903,60	50,434%
Risco Sacado	16.145.406.022,27	43,856%
Derivativos	2.101.524.098,50	5,708%
Ações Judiciais	747.128,69	0,002%
Total	36.814.854.153,05	100,000%

6.4.5. Credores da Classe IV segregados por categoria

127. Os créditos listados na Classe IV referem-se a credores fornecedores enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e são apresentados de forma estratificada por faixa de valores conforme tabela a seguir.

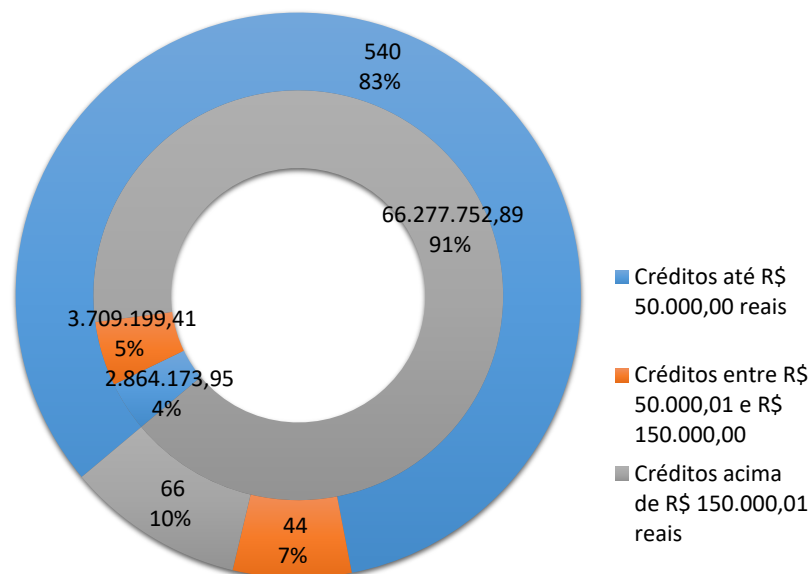
Classe IV	Valor (R\$)	% do Valor do Crédito	Quantidade de credores	% de Credores
Créditos até R\$ 50.000,00 reais	2.864.173,95	4%	540	83,1%
Créditos entre R\$ 50.000,01 e R\$ 150.000,00	3.709.199,41	5%	44	6,8%
Créditos acima de R\$ 150.000,01 reais	66.277.752,89	91%	66	10,2%
Total da Classe IV	72.851.126,25	100%	650	100%

128. Percebe-se que 83,1% dos credores, ou seja, 540 credores, possuem créditos até R\$ 50.000,00, o que corresponde ao montante de crédito no valor de R\$ 2.864.173,95, equivalente a 4% do total em reais.

129. Nota-se também que 6,8% dos credores da Classe IV possuem créditos entre R\$ 50.000,01 e R\$ 150.000,00, o que corresponde a um total de créditos no valor de R\$ 3.709.199,41, equivalente a 5% (cinco por cento) do montante em reais.

130. Por outro lado, 10,2% dos credores possuem créditos acima de R\$ 150.000,01, o que corresponde ao montante de crédito no valor de R\$ 66.277.752,89, ou 91% do montante total em reais.

Classe IV (R\$)



131. Como já informado, diante da decisão que havia autorizado o pagamento imediato dos credores da Classe I e IV, a A.J. realizou uma verificação antecipada do enquadramento jurídico dos credores constantes na classe IV, tendo verificado que 84 credores terão que ser reclassificados para a classe III, o que, inclusive, já foi objeto de divergência por parte das recuperandas que também estão pleiteando a reclassificação de credores listados na Classe III para a Classe IV. Portanto, uma vez concluída a fase administrativa de verificação de crédito, será realizada nova análise, considerando as alterações na base de credores dessas classes.

7 INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSAIS VINCULADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

132. Como se sabe, desde a propositura da ação cautelar preparatória foram instaurados diversos incidentes processuais e recursais extraídos deste processo principal, analisados pelas instâncias ordinárias e especiais da Jurisdição brasileira e cujas decisões proferidas repercutem diretamente nos efeitos que se operam na presente recuperação judicial.

133. Assim, buscando sintetizar as informações oriundas dos recursos já interpostos no transcurso do processamento deste feito e facilitar o acesso, conhecimento e consulta pelos credores, esta A.J. conjunta apresenta o relatório do qual constam todos os incidentes deflagrados até o fechamento deste relatório:

7.1 Incidentes de 1ª instância vinculados ao processo principal

134. Quando do deferimento do processamento da Recuperação Judicial, o MM. Juízo Recuperacional determinou o processamento em apartado, de todas as matérias e requerimentos alheios ao rito especial do processo, disciplinado pela LRE, nestes termos:

“12) Observados os princípios da celeridade processual e eficiência da prestação jurisdicional, evitando-se tumultos no regular andamento do feito, que precisa tramitar de forma rápida e eficaz, limito a intervenção dos credores e terceiros interessados nos autos principais da presente Recuperação Judicial, salvo quando determinado por lei, como por exemplo, apresentação de objeções ou recursos.

Qualquer requerimento estranho ao regular andamento do feito deverá ser apresentado em apartado, em procedimento incidental, dando-se vista às recuperandas e a Administração Judicial, vindo os

autos conclusos. Cabe transcrever o julgado deste Tribunal de Justiça sobre o tema”

135. Assim, atualmente se processam em apartado ao feito principal, 07 (sete) incidentes, relacionados à matéria de interesse da Recuperação Judicial, conforme planilha abaixo:

INCIDENTE PROCESSUAL	OBJETO
0813541-59.2023.8.19.0001	D.I.P FINANCING - Incidente instaurando pelas Rcuperandas.
0820269-19.2023.8.19.0001	Incidente para apuração dos fatos/conduitas relacionados as "inconsistências contábeis" e seus reflexos no processo de RJ, a ser realizado por auditoria específica e especializada, na forma da decisão de ID. 45473030
0809689-27.2023.8.19.0001	Incidente de controle de recurso financeiros/Levantamento de valores pelas recuperandas, na forma da decisão de id. 44527149
0823429-52.2023.8.19.0001	Apresentação de Informações pela A.J. relativa aos ofícios encaminhados e respectivas respostas recebidas - Incidente instaurando pela A.J.
0832245-23.2023.8.19.0001	Relatório Circunstanciado da A.J. contendo informações/documentos resguardados por sigilo judicial, profissional e/ou comercial e Relatórios Mensais – versão sigilosa
0852146-74.2023.8.19.0001	Remuneração A.J.

7.2 Incidentes em trâmite perante o TJERJ

136. A seguir colaciona-se planilha incluindo os incidentes que tramitam em 2ª instância perante o C. Tribunal de Justiça, valendo destacar que esta A.J. preparou relatório específico, em que contém o apontamento das r. decisões recorridas, breve resumo dos respectivos recursos e seu atual *status* de processamento, indicando se já houve julgamento ou se ainda se encontra pendente (**Doc. N° 16**):

PROCESSO	CLASSE	AUTOR	ORGÃO JULGADOR/RELATOR
0001758-09.2023.8.19.0000	MANDADO DE SEGURANÇA	BTG PACTUAL	Órgão Especial / Des. Flávio Marcelo de Azevedo Horta
0003188-93.2023.8.19.0000	MANDADO DE SEGURANÇA	BANCO VOTORANTIM S.A	Órgão Especial / Des. Flávio Marcelo de Azevedo Horta
0002713-40.2023.8.19.0000	RECLAMAÇÃO	BANCO SAFRA S.A.	Órgão Especial / Des. Flávio Marcelo de Azevedo Horta
0001512-13.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	BTG PACTUAL	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)

0001475- 83.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	BTG PACTUAL	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0001972- 97.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	GOLMAN SACHS DO BRASIL E GOLDMAN SACHS INTERNATIONAL	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0002190- 28.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	BANCO J. P. MORGAN S.A.	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0002604- 26.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	MINISTÉRIO PÚBLICO	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0002792- 19.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	BANCO VOTORANTIM S.A.	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0002782- 72.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	BANCO SAFRA S.A.	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0003079- 79.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	BANCO SANTANDER	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0006696- 47.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	BANCO DO BRASIL S.A.	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0004371- 02.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	BANCO SAFRA S.A.	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0005254- 46.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	BANCO VOTORANTIM S.A.	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0004341- 64.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	YORG PARTICIPAÇÕES DO BRASIL LTDA (VALE SUL SHOPPING)	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0005254- 46.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	BANCO VOTORANTIM S.A.	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0003079- 79.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	BANCO SANTANDER	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0006696- 47.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	BANCO DO BRASIL	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0010972- 24.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	BANCO VOTORANTIM S.A.	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0012308- 63.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	BANCO VOTORANTIM S.A.	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0013886- 61.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	BANCO SAFRA S.A.	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0014983- 96.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	BANCO ABC BRASIL S.A.	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0014986- 96.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	ITAU UNIBANCO	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0015485- 35.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	BANCO BRADESCO S.A.	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0015539- 98.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	BANCO BTG PACTUAL S.A.	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0015875- 05.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	BANCO BTG PACTUAL S.A.	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0017599- 44.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0018417- 93.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SPECIAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)

		INVESTIMENTO e outros	
0020595-15.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	BANCO BRADESCO S.A	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0020985-82.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0021275-97.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	LÓGIKA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0021029-04.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	BANCO ABC BRASIL S/A	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0021000-51.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0021060-24.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	ITAU UNIBANCO S.A.	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0021072-38.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0022223-39.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	BANCO VOTORANTIM S.A	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0022567-20.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	ITAÚ UNIBANCO S.A.	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0021808-56.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SPECIAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO e outros	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0024166-91.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0024168-61.2022.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	PENTÁGONO S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0024766-15.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)
0026598-83.2023.8.19.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	18ª Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível)

7.3 Recursos em trâmite perante o E. STJ e E. STF:

RELATÓRIO DOS PROCESSOS - TRIBUNAIS SUPERIORES				
Processo	Autor	Processo de Origem	Objeto	Status
CC 194336/SP	BTG PACTUAL	1005082-83.2023.8.26.0100 (TJSP) e 0803087-20.2023.8.19.0001 (TJRJ)	Conflito positivo de competência, sendo os juízos suscitados da 4ª Vara empresarial do TJRJ e da 1ª vara empresarial e de conflito de arbitragem do TJSP. Objetiva-se ver declarada a competência arbitral	Concedida em parte a liminar apenas para "suspender a determinação de reversão dos valores bloqueados à ação de recuperação judicial da AMERICANAS S.A. e/ou

			para a análise da existência, validade e eficácia da convenção arbitral, cujo objeto abrange a disputa sobre o acordo de compensação e competência do MM. Juízo da 1ª Vara empresarial do TJSP para decidir cautelarmente sobre validade e eficácia da compensação operada pelo BTG, declarando-se a nulidade das decisões proferidas pela 4ª Vara Empresarial do RJ neste mérito.	ao seu patrimônio, mantida a ordem de indisponibilidade do número controvertido, devendo-se, contudo, permanecer os recursos na(s) conta(s) do suscitante."
CC 194437/SP	BANCO VOTORANTIM	1005475-08.2023.8.26.0100(TJSP) e 0803087-20.2023.8.19.0001 (TJRJ)	Conflito positivo de competência, sendo os juízos suscitados da 4ª Vara empresarial do TJRJ e da 38ª vara cível do foro central TJSP. Objetiva-se ver declarada a competência do juízo da 38ª VC do Foro Central da Comarca de São Paulo para dirimir a controvérsia existente a respeito da existência, validade e eficácia da compensação operada em 11 de janeiro de 2023, decorrente do Acordo de Compensação firmado pelas partes.	Foi indeferida a tutela de urgência requerida, porque: "na medida em que não houve demonstração de que o Juízo do Estado de São Paulo tenha contrariado, de qualquer modo, o exercício do poder de controle atribuído ao Juízo da recuperação judicial".
CC 194513/SP	BANCO SAFRA	1009514-48.2023.8.26.0100 (TJSP) e 0803087-20.2023.8.19.0001 (TJRJ)	Conflito positivo de competência, sendo os juízos suscitados da 4ª Vara empresarial do TJRJ e da 23ª vara Cível TJSP Objetiva-se ver declarada a competência do TJSP para decidir sobre a validade da compensação levada a efeito, uma vez presente cláusula de eleição de foro no contrato celebrado entre as partes.	Liminar parcialmente concedida para a determinar que os valores objeto da compensação realizada pelo BANCO SAFRA, em evidência nos autos, fiquem depositados em conta judicial sob a responsabilidade do Juízo da 23ª Vara Cível de São Paulo/SP, até o julgamento definitivo do presente Conflito de Competência, ficando vedado o levantamento de quaisquer valores.
CC 194917/RJ	AMERICANAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	0000417-74.2022.5.08.0117 (TRT 8ª) e 0803087-20.2023.8.19.0001 (TJRJ)	Conflito positivo de competência, sendo os juízos suscitados Juízo da 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ e do d. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Marabá/PA, entendendo pela competência da vara empresarial do TJRJ para deliberar a forma como serão satisfeitos os créditos detidos em face das empresas em recuperação, sendo vedado, portanto, o prosseguimento da execução trabalhista com liberação de valores ao exequente naquela demanda.	Foi concedida parcialmente a liminar para: determinar a suspensão da execução em evidência, no tocante à adoção de atos constritivos de bens e direitos da suscitante, ficando vedado o levantamento de quaisquer valores. Assim, foi designado em caráter provisório o juízo da 4ª empresarial TJRJ para resolver as medidas urgentes relativas à parte sobrestada da execução.

<p>CC 195179/RJ</p>	<p>AMERICANAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p>	<p>1007203-84.2023.8.26.0100 (TJSP), 1000151-42.2023.8.26.0260 (TJSP), 1000147-05.2023.8.26.0260 (TJSP), 1007039-22.2023.8.26.0100 (TJSP) e 0803087-20.2023.8.19.0001 (TJRJ)</p>	<p>Conflito positivo de competência, sendo os juízos suscitados: Juízo De Direito Da 4ª Vara Empresarial Da Comarca Do Rio De Janeiro – Rj, Juízo De Direito Da 1ª Vara Empresarial E De Conflitos De Arbitragem Do Foro Central Cível De São Paulo – Sp, Juízo De Direito Da 2ª Vara Empresarial E Conflitos De Arbitragem Do Foro Central Cível De São Paulo - Sp, objetiva que seja reconhecida a competência do TJRJ e a respectiva reunião das ações</p>	<p>Conflito de Competência não conhecido.</p>
<p>CC 196038/RJ</p>	<p>AMERICANAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p>	<p>0803087-20.2023.8.19.0001 (TJRJ) e 5001056-09.2023.8.08.0024 (TJES)</p>	<p>Conflito suscitado entre os juízos da 4ª Vara Empresarial da Comarca do Estado do Rio de Janeiro e Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo. Objetiva liminarmente, “a suspensão da determinação da ordem de despejo deferida pelo MM. Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Vitória nos autos do processo nº 5001056-09.2023.8.08.0024, designando-se, desde já, o MM. Juízo da 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, perante o qual tramita o processo de recuperação judicial, como competente para resolver, em caráter provisório, as medidas urgentes”</p>	<p>Conflito de Competência conhecido e declarado competente o d. Juízo da 5ª Vara Cível de Vitória/ES para o pleno conhecimento processamento e julgamento da Ação de despejo.</p>
<p>RLC 57996</p>	<p>AMERICANAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p>	<p>1000147-05.2023.8.26.0260 (TJSP)</p>	<p>Trata-se de Reclamação, com pedido de medida liminar, ajuizada contra decisão proferida pela Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado 1ª RAJ/7ªRAJ/9ªRAJ do Estado de São Paulo (Processo 1000147-05.2023.8.26.0260), que teria desrespeitado o decidido na ADI 1.127 (Rel. Min. MARCO AURÉLIO, Red. do ac. Min. RICARDO LEWANDOWSKI).</p>	<p>AUTORIZOU A BUSCA E APREENSÃO SIGILOSA DE TODOS OS DADOS REFERIDOS NA DECISÃO JUDICIAL, proferida pelo MM. Juízo da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Arbitragem de São Paulo, e a ANÁLISE PELO PERÍTO DO JUÍZO, que deverá excluir de eventual conteúdo a ser divulgado no laudo pericial informações decorrentes do sigilo profissional dos advogados.</p>

7.4 Ações desassociadas do processo de Recuperação Judicial

137. Em que pese não guardar relação direta com o processo de Recuperação Judicial, foram propostas ações de natureza eminentemente privada, conforme lista abaixo:

PROCESSO	AÇÃO	AUTOR	ÓRGÃO DE TRAMITAÇÃO
0808138-12.2023.8.19.0001	ACP	INSTITUTO DE PROTEÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDEDORISMO - IPGE	3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital - Rio de Janeiro
0803407-70.2023.8.19.0001	ACP	INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBRACI	5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital - Rio de Janeiro
5005460-05.2023.4.02.5101* Ação cautelar preparatória de Ação Civil Pública	ACP	INSTITUTO ABRADECONT	6ª Vara Federal do Rio de Janeiro
0000062-12.2023.5.10.0008	ACP	ORGANIZAÇÕES SINDICAIS	TRT 10 - 8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF
1007203-84.2023.8.26.0100	PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS	IITAÚ UNIBANCO S.A	2ª VARA EMPRESARIAL E CONFLITOS DE ARBITRAGEM - SÃO PAULO
1000151-42.2023.8.26.0260	PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS	BANCO SAFRA S/A	1ª VARA EMPRESARIAL E CONFLITOS DE ARBITRAGEM - SÃO PAULO
1000147-05.2023.8.26.0260	PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS	BANCO BRADESCO S/A	2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DECONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM - SÃO PAULO
1007039-22.2023.8.26.0100	PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	43ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL - SÃO PAULO
1009514-48.2023.8.26.0100	AÇÃO DECLARATÓRIA	BANCO SAFRA S/A	23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL
1008231-87.2023.8.26.0100	AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL	BANCO SAFRA S/A	28ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL - SÃO PAULO
1008662-24.2023.8.26.0100	SEGREDO DE JUSTIÇA	BANCO VOTORANTIM	SEGREDO DE JUSTIÇA

1005082-83.2023.8.26.0100	SEGREDO DE JUSTIÇA	BTG	SEGREDO DE JUSTIÇA
1005475-08.2023.8.26.0100	SEGREDO DE JUSTIÇA	BANCO VOTORANTIM	SEGREDO DE JUSTIÇA
1005082-83.2023.8.26.0100	SEGREDO DE JUSTIÇA	SEGREDO DE JUSTIÇA	SEGREDO DE JUSTIÇA

138. Ao compulsar as referidas ações é possível constatar, em algumas, a existência de recursos interpostos em face de decisões proferidas, que por não guardarem relação direta com o processo de Recuperação Judicial, deixarão de ser listados.

8 RELATÓRIO DE ANDAMENTOS

139. A fim de garantir a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e deste d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu “Relatório de Andamentos Processuais”, no qual consta toda a movimentação processual realizada até então (**Doc. N° 17**).

9 RELATÓRIO DE INCIDENTES

140. Por seu turno, a despeito do estágio inicial do processo de recuperação judicial, o qual ainda se encontra em curso a fase de verificação administrativa de créditos, considerando que já houve interposição de incidentes de habilitação e impugnação de crédito, esta A.J. apresenta o respectivo relatório, para conhecimento deste d. Juízo, credores e interessados (**Doc. n° 18**).

10 FORMULÁRIO – RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 DO CNJ

141. Visando dar cumprimento à Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pelo administrador judicial em processo de recuperação empresarial, esta A.J. encaminhou para as Recuperandas o formulário contido no Anexo V da referida Recomendação, tendo as Recuperandas apresentado as seguintes respostas.

1. Há litisconsórcio ativo? SIM NÃO

1.1. Em positivo, identifique qual(ais) devedor(es) se refere o presente relatório:
AMERICANAS S.A., ST IMPORTAÇÕES LTDA, B2W LUX e JSM LUX

2. Este relatório é:

2.2. Mensal

2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

NÃO

SIM . Quais: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

NÃO

SIM . Quais: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

NÃO

SIM . Quais: Houve o fechamento de 11 lojas, cujos CNPJs são: 00776574115565, 00776574152681, 00776574140080, 00776574170663, 00776574084660, 00776574185180, 00776574119048, 00776574059045, 00776574159503 e 00776574200910. Foram abertas duas novas lojas com os respectivos CNPJs: 00776574211017 e 00776574210479

2.2.4. Quadro de funcionários

2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total (por Recuperanda): Na data base de 31 de março de 2023, o número de colaboradores foi de 39.539, sendo 5 estatutários, para a Americanas S.A e de 46 para ST Importações, totalizando 39.585.

2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT: Na data base de 31 de março de 2023, o número de CLTs foi de 39.534 para a Americanas S.A e de 46 para ST Importações, totalizando 39.580.

2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas: Na data base de 31 de março de 2023, a Recuperanda Americanas S.A não contava com pessoas jurídicas em seu quadro de funcionários

2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução): O ativo das recuperandas, na data base de setembro de 2022, totalizou R\$ 47.084.128.000,00. No que diz respeito a evolução, avaliando os últimos quatro exercício encerrados e o acumulado de 2022 até a data base, o ativo da companhia cresceu 70,99%. A demonstração da taxa de variação anual e acumulada está expressa no quadro 1 do anexo. Como adendo, o uso da data base em setembro de 2022, para esse e os demais itens indicados, ocorre por se tratar do último período com dados encerrados e informados a CVM e demais interessados. A Recuperanda continua trabalhando, junto aos seus assessores, na confecção de suas demonstrações padronizadas

2.2.5.2. Passivo: O passivo das recuperandas, na data base de setembro de 2022, totalizou R\$ 32.378.573.000,00. No que diz respeito a evolução, avaliando os últimos quatro exercício encerrados e o acumulado de 2022 até a data base, o passivo da companhia cresceu 51,09%. A demonstração da taxa de variação anual e acumulada está expressa no quadro 2 do anexo

2.2.5.2.1. Extraconcursal: Na data base de setembro de 2022, o saldo extraconcursal corresponde a rubrica de passivo contingente fiscal, totalizando R\$ 533.823.000,00

2.2.5.2.1.1. Fiscal: Na data base de setembro de 2022, as recuperandas totalizaram um passivo contingente fiscal, provisionado, de R\$ 533.823.000,00

2.2.5.2.1.1.1. Contingência: Na data base de setembro de 2022, as recuperandas totalizaram um passivo contingente fiscal, provisionado, de R\$ 533.823.000,00

2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa: A Recuperanda informa, e retifica a informação enviada anterior, que o saldo total dos seus processos judiciais na esfera federal inscrito na dívida ativa, data base de 31/03, somam R\$ 943.221.019,09

2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios: Não há

2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária: O saldo do passivo com garantia de alienação fiduciária a amortizar é de R\$ 733.471,74 para data base de 31/03

2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis: Não há

2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC): Não há

2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer: A Companhia está vinculada a obrigações de fazer determinadas no curso de processos judiciais de natureza diversa, como desdobramento regular de suas atividades, notadamente no cumprimento de tutelas proferidas em ações de consumo. Nenhuma das obrigações de fazer em questão possui valor relevante

2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar: A Companhia está vinculada a determinadas obrigações de entregar, produtos de consumo principalmente, determinadas no curso de processos judiciais, como desdobramento regular de suas atividades, notadamente no cumprimento de tutelas proferidas em ações de consumo. Nenhuma das obrigações de entregar possui valor relevante

2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar: Não há

2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas: A Companhia está vinculada a determinadas

obrigações ilíquidas, determinadas no curso de processos judiciais, como desdobramento regular de suas atividades, notadamente no cumprimento de tutelas diversas. Nenhuma das obrigações ilíquidas possui valor relevante

2.2.5.2.1.10.1. Justificativa **(Caso necessário)**: Todos os pontos foram apresentados nas respostas

2.2.5.2.1.10.2. Observações **(Caso necessário)**: Todos os pontos foram apresentados nas respostas

2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ

2.2.5.2.1.11.1. Tributário: A Recuperanda informa que o passivo tributário constituído após a RJ oriundo de processos tributários, cujo prognóstico é de provável execução, é de R\$ 1.327.625,49

2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista: A Recuperanda informa que não possui processos trabalhistas com fato gerador pós RJ e com prognóstico de provável execução

2.2.5.2.1.11.3. Outros: A Recuperanda informa que outros passivos constituído após a RJ oriundo de processos cíveis e imobiliários, cujo prognóstico é de provável execução, é de R\$ 17.322.908,72

2.2.5.2.1.11.3.1. Observações: Sem observações

2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos: **(Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)**: Material enviado no anexo

2.2.6. Demonstração de resultados (evolução): **(Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)**

2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado) **(Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)**

2.3. Questionário sobre a duração dos atos processuais (considerar dias corridos em todas as respostas)

1. A devedor é:

- empresa de pequeno porte EPP;
- microempresa (ME)
- empresa média
- empresa grande

- grupos de empresas
- empresário individual

2. Houve litisconsórcio ativo? SIM NÃO

2.1. Em caso positivo:

- 4 litisconsortes ativos
- O Plano de recuperação foi **unitário** **individualizado**

3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo:

- tributário: **SIM** **NÃO**
- demais créditos excluídos da RJ: **SIM** **NÃO**

4. Houve realização de constatação prévia: **SIM** **NÃO**

Em caso positivo, a constatação foi concluída em [Clique aqui para digitar texto.](#) dias.

5. O processamento foi deferido: **SIM** **NÃO**

Em caso positivo, em quanto tempo? 0 dias desde a distribuição da inicial.

Em caso positivo, houve emenda da inicial? **SIM** **NÃO**

Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar:

- indeferimento para todos os litisconsortes;
- indeferimento para [Clique aqui para digitar texto.](#) litisconsortes

Em caso negativo, indicar fundamento legal para indeferimento:

[Clique aqui para digitar texto.](#)

6. Qual o tempo decorrido entre:

6.1. A distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial: N/A dias.

6.2. A decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial: N/A dias.

6.3. A distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação: N/A dias.

6.4. A distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores: N/A dias.

6.5. A distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores: N/A dias.

6.6. A distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano): N/A dias.

6.7. A distribuição da inicial e a convocação em falência:

- em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores: N/A dias.
- em caso de recuperação judicial concedida: N/A dias.

6.8. A distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores: N/A dias.

6.9. A duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05: Ainda não foram esgotados os 180 dias até essa data dias.

6.10. O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência): N/A dias.

7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*): **SIM** **NÃO**

8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: **SIM**
 NÃO

8.1. Em caso positivo, o plano foi: **mantido integralmente** **mantido em parte** **anulado**

9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): **SIM** **NÃO**

10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: **SIM** **NÃO**

10.1. Em caso positivo, o leilão foi realizado: **antes** **depois** **antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação)**

10.2. Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: **SIM** **NÃO**

10.3. Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: **autorizada** **rejeitada**

11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: **SIM** **NÃO**

11.1. Em caso positivo, a alienação foi realizada: **antes** **depois** **antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação).**

12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: **SIM** **NÃO**

12.1. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real **SIM** **NÃO**

12.2. Em caso de outorga, a garantia constituída foi **alienação fiduciária** **cessão fiduciária** **hipoteca** **penhor** **outro direito real de garantia.**

13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial **SIM** **NÃO**

13.1. Em caso positivo, o pedido foi formulado:

- N/A dias contados da distribuição da inicial
- N/A dias contados da concessão da recuperação judicial

13.2. O plano modificativo foi: **aprovado** **rejeitado**

13.3. Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: N/A dias

14. Indique a razão da convalidação da recuperação judicial em falência:

N/A

11 COMPLEMENTAÇÃO AO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ID. 50789845

142. Através do Relatório Circunstanciado de atividades das Recuperandas apresentado, em sua versão pública, nos IDS. 50789845; 50789847 e 50789848 dos autos principais, restou demonstrada a estrutura societária das Recuperandas, conforme informações disponibilizadas pelas mesmas.

143. Por seu turno, esta A.J. recebeu correspondência eletrônica do Sr. Carlos Padilha, na qualidade de ex-diretor da Companhia, apontando a necessidade de retificação quanto aos cargos que ocupou, aduzindo que exerceu “*somente a Diretoria Financeira das Lojas Americanas, de 28/12/2017 a 10/06/2021*” quando atuava como superior da Diretoria da Controladoria (área contábil) das Lojas Americanas, o que não incluiria a empresa B2W, exercendo, ainda, neste período, a Diretoria de Relação com Investidores das Lojas Americanas e Diretoria Jurídica.

144. Informou ainda que foi diretor estatutário de Relações Institucionais das Lojas Americanas e da B2W no período compreendido entre 02/07/2012 e 10/06/2021.

145. No que concerne ao período alegado, esta A.J. indagou os representantes das empresas Recuperandas a fim de esclarecer o suscitado, havendo sido respondido pelas mesmas que “*entre os anos de 2012 e 2017, o Sr. Carlos Padilha passou a atuar como Diretor estatutário nas empresas Lojas Americanas S.A. (LASA) e B2W - Companhia Digital (B2W), responsável pelas frentes de Relações Institucionais, Jurídico Consumidor e Sustentabilidade. Em 2017, após a saída do Diretor Financeiro Luiz Augusto Saraiva Henriques, ele assume, conforme seu e-mail, a Diretoria Financeira de Lojas Americanas*”.

146. Em complemento foi informado pelas recuperandas que “*no período de 2013 a 2017, interregno questionado pelo Sr. Carlos Padilha, a Diretoria Financeira era conduzida, na Lojas Americanas S.A., pelos Srs. Murilo dos Santos Correa e Luiz Augusto Saraiva Henriques (apenas entre 09/08/17 e 28/12/17), e, na B2W - Companhia Digital, pelo Sr. Murilo dos Santos Corrêa (até 27/04/2016), pelo Sr. Fabio da Silva Abrate (entre 28/04/16 e 09/12/16) e pelo Sr. Marcelo da Silva Nunes a partir de sua eleição em 10/12/16*”.

147. No mais, as Recuperandas apresentaram outras retificações relativas a informações que constaram do relatório circunstanciado e que já foram devidamente refletidas no presente relatório mensal.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2023.



**ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
ZVEITER**
Sergio Zveiter
OAB/RJ nº 36.501



**PRESERVA-AÇÃO
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**
Bruno Rezende
OAB/RJ nº 124.405



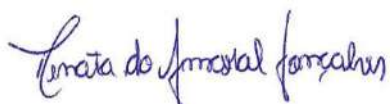
LUCIANO BANDEIRA
OAB/RJ 85.276



Alexandro Cruz de Oliveira
OAB/RJ 161.886



Armando Roberto R. Vicentino
OAB/RJ 155.588



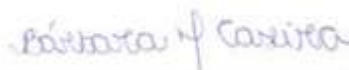
Renata do Amaral Gonçalves
OAB/DF 25.411



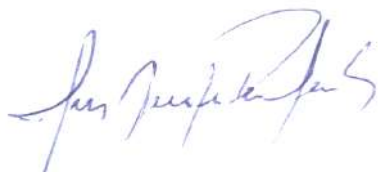
Juliane Boim Previtalli
OAB/RJ 184.464



Gustavo Gomes Silveira
OAB/RJ 89.390



Barbara Maços Caseira
OAB/RJ 217.679



Luiz Henrique Pereira Fernandes
Administrador de empresas
CRA/RJ 2058310-9